



# Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 778

Recife - Segunda-feira, 07 de junho de 2021

Eletrônico

## PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.336/2021

Recife, 3 de junho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de audiências de custódia, por meio da Portaria PGJ nº 1.277/2021;

CONSIDERANDO a solicitação da 1ª Circunscrição Ministerial para alterar a escala das audiências de custódia do POLO 15 – Salgueiro;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Modificar o teor da POR-PGJ n.º 1.277/2021, de 27/05/2021, publicada no DOE de 28/05/2021, conforme anexo desta portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.337/2021

Recife, 3 de junho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ Nº 1.275/2021;

CONSIDERANDO a solicitação da 9ª Circunscrição Ministerial, com sede em Olinda - PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO a solicitação da 10ª Circunscrição Ministerial, com sede em Nazaré da Mata - PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.275/2021, do dia 27.05.2021, publicada no DOE do dia 28.05.2021, conforme anexo desta Portaria,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.338/2021

Recife, 3 de junho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão da Infância e Juventude da Capital, por meio da Portaria PGJ Nº 1.274/2021;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.274/2021, do dia 27.05.2021, publicada no DOE do dia 28.05.2021, conforme anexo desta Portaria,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.339/2021

Recife, 3 de junho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a existência de lista de habilitados em edital de exercício simultâneo, publicado por meio da Portaria PGJ nº 818/2021, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da Central de Inquiridos da Capital no dia 02/06/2021;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I-Designar os Membros abaixo indicados para o exercício simultâneo no cargo de 25º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, em conjunto ou separadamente, durante o período de 01/06/2021 a 30/06/2021:

EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA  
EDGAR BRAZ MENDES NUNES  
JOSÉ ROBERTO DA SILVA  
MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DE OLIVEIRA  
FRANCISCO EDILSON DE SÁ JÚNIOR

II- Revogar a Portaria PGJ nº 1.293/2021 publicada no DOE de 31/05/2021;

III- Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/06/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.340/2021****Recife, 3 de junho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 1ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO as pautas de audiências encaminhadas, referente ao mês de junho de 2021, demonstrando a necessidade de assegurar a efetiva presença ministerial nos referidos atos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. GUILHERME GOULART SOARES, Promotor de Justiça de Trindade, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Ouricuri, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, durante o período de 17/06/2021 a 30/06/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.341/2021****Recife, 3 de junho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA, Promotor de Justiça Criminal de Taquaritinga do Norte, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 4º Promotor de Justiça de Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, no período de 01/07/2021 a 20/07/2021, em razão das férias do Bel. Fabiano de Melo Pessoa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.342/2021****Recife, 3 de junho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. LÚCIO CARLOS MALTA CABRAL, 1º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 7º Promotor de Justiça de Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 01/07/2021 a 20/07/2021, em razão das férias da Bela. Natália Maria Campelo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.343/2021****Recife, 3 de junho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. MARCELO TEBET HALFELD, 9º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 8º Promotor de Justiça de Criminal de Caruaru, em conjunto ou separadamente, no período de 11/07/2021 a 30/07/2021, em razão das férias do Bel. Fabiano Morais de Holanda Beltrão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.344/2021****Recife, 3 de junho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Designar o Bel. LEÔNCIO TAVARES DIAS, Promotor de Justiça de Agrestina, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 8º Promotor de Justiça de Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 11/07/2021 a 30/07/2021, em razão das férias do Bel. Fabiano Moraes de Holanda Beltrão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.345/2021**  
**Recife, 3 de junho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTI ESTEVAM, Promotor de Justiça de Cupira, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 10º Promotor de Justiça de Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, no período de 01/07/2021 a 20/07/2021, em razão das férias do Bel. George Diógenes Pessoa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.346/2021**  
**Recife, 3 de junho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO, Promotora de Justiça de Riacho das Almas, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 12º Promotor de Justiça de Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, no período de 01/07/2021 a 20/07/2021, em razão das férias do Bel. Henrique Ramos Rodrigues.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.347/2021**

**Recife, 3 de junho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR, 2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Criminal de Santa Cruz do Capibaribe, de 2ª Entrância, no período de 11/07/2021 a 30/07/2021, em razão das férias do Bel. Iron Miranda dos Anjos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.348/2021**

**Recife, 3 de junho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. DIOGO GOMES VITAL, Promotor de Justiça de Cachoeirinha, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Camocim de São Félix, de 1ª Entrância, no período de 01/07/2021 a 20/07/2021, em razão das férias do Bel. Luiz Gustavo Simões Valença de Melo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.349/2021**

**Recife, 3 de junho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, nos termos da Resolução CNJ nº 213/2015, da Resolução TJPE nº 380/2015 e da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO a impossibilidade de observância da lista dos habilitados ao edital de exercício simultâneo, publicado por

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorino  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

meio da Portaria PGJ nº 819/2021, conforme determina o art. 5º, § 1º, da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Resolução acima referida;

RESOLVE:

Designar o Bel. MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES, 2º Promotor de Justiça da Defesa da Cidadania de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 06, com sede em Caruaru, em conjunto ou separadamente, no período de 01/07/2021 a 10/07/2021, em razão das férias do Bel. Henrique Ramos Rodrigues.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

#### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.350/2021

Recife, 3 de junho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, nos termos da Resolução CNJ nº 213/2015, da Resolução TJPE nº 380/2015 e da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO a observância da lista dos habilitados ao edital de exercício simultâneo, publicado por meio da Portaria PGJ nº 819/2021, conforme determina o art. 5º, § 1º, da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Resolução acima referida;

RESOLVE:

Designar o Bel. VINÍCIUS COSTA E SILVA, Promotor de Justiça de Toritama, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 06, com sede em Caruaru, em conjunto ou separadamente, no período de 11/07/2021 a 20/07/2021, em razão das férias do Bel. Henrique Ramos Rodrigues.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

#### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.351/2021

Recife, 3 de junho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, nos termos da Resolução CNJ nº 213/2015, da Resolução TJPE nº 380/2015 e da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO a observância da lista dos habilitados ao edital de exercício simultâneo, publicado por meio da Portaria PGJ nº 819/2021, conforme determina o art. 5º, § 1º, da Resolução PGJ

nº 006/2016;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Resolução acima referida;

RESOLVE:

Designar o Bel. LÚCIO CARLOS MALTA CABRAL, 1º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 09, com sede em Santa Cruz do Capibaribe, em conjunto ou separadamente, no período de 11/07/2021 a 30/07/2021, em razão das férias do Bel. Iron Miranda dos Anjos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

#### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.352/2021

Recife, 3 de junho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 7ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA, 2ª Promotora de Justiça Cível de Palmares, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Água Preta, de 2ª Entrância, no período de 11/07/2021 a 30/07/2021, em razão das férias do Bel. Thiago Faria Borges da Cunha.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

#### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.353/2021

Recife, 3 de junho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 7ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA, Promotor de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

de Catende, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Água Preta, de 2ª Entrância, no período de 11/07/2021 a 30/07/2021, em razão das férias do Bel. Thiago Faria Borges da Cunha.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.354/2021**

**Recife, 3 de junho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 7ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. DANIEL JOSÉ MESQUITA MONTEIRO DIAS, Promotor de Justiça de Maraial, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Quipapá, de 1ª Entrância, durante o período de 11/07/2021 a 30/07/2021, em razão das férias da Bela. Ana Victoria Francisco Schaufert.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.355/2021**

**Recife, 3 de junho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. DANIELLE BELGO DE FREITAS, 3ª Promotora de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, no período de 05/07/2021 a 24/07/2021, em razão das férias do Bel. Henrique do Rego Maciel Souto Maior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.356/2021**

**Recife, 3 de junho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da

8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA, 1º Promotor de Justiça Cível do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, no período de 01/07/2021 a 20/07/2021, em razão das férias da Bela. Vanessa Cavalcanti de Araújo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.357/2021**

**Recife, 3 de junho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. DANIELLE BELGO DE FREITAS, 3ª Promotora de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, no período de 01/07/2021 a 20/07/2021, em razão das férias da Bela. Vanessa Cavalcanti de Araújo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.358/2021**

**Recife, 3 de junho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. MANOELA POLIANA ELEUTÉRIO DE SOUZA, 1ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nos cargos de 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Cabo de Santo Agostinho e 3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, no período de 01/07/2021 a 20/07/2021, em razão das férias da Bela. Evânia Cintian de Aguiar Pereira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.359/2021**

**Recife, 3 de junho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. MÁRCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA, 3ª Promotora de Justiça Cível de Ipojuca, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca, no período de 01/07/2021 a 20/07/2021, em razão das férias do Bel. Eduardo Leal dos Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.360/2021**

**Recife, 3 de junho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. THINNEKE HERNALSTEENS, 1ª Promotora de Justiça Criminal de Ipojuca, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca, de 2ª Entrância, no período de 01/07/2021 a 30/07/2021, em razão das férias da Bela. Bianca Stella Azevedo Barroso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.361/2021**

**Recife, 3 de junho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução

Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. RENATA DE LIMA LANDIM, Promotora de Justiça de Gameleira, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Cortês, de 1ª Entrância, no período de 01/07/2021 a 20/07/2021, em razão das férias do Bel. Eduardo Leal dos Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.362/2021**

**Recife, 3 de junho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS, 2º Promotor de Justiça de Escada, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Primavera, de 1ª Entrância, no período de 11/07/2021 a 30/07/2021, em razão das férias do Bel. Ivan Viegas Renaux de Andrade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.363/2021**

**Recife, 3 de junho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHÃES, 1º Promotor de Justiça de Escada, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Amaraji, de 1ª Entrância, no período de 11/07/2021 a 30/07/2021, em razão das férias do Bel. Ivan Viegas Renaux de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Andrade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.364/2021****Recife, 3 de junho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS, Promotor de Justiça de Barreiros, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande, de 1ª Entrância, no período de 01/07/2021 a 20/07/2021, em razão das férias do Bel. João Paulo Carvalho dos Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.365/2021****Recife, 3 de junho de 2021**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. VINÍCIUS SILVA DE ARAÚJO, 1º Promotor de Justiça de Serra Talhada, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Serra Talhada, no período de 01/07/2021 a 30/07/2021, em razão das férias do Bel. Vandeci Sousa Leite.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.366/2021****Recife, 3 de junho de 2021**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução

Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. GABRIELA TAVARES ALMEIDA, Promotora de Justiça de São José do Belmonte, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Mirandiba, de 1ª Entrância, no período de 11/07/2021 a 30/07/2021, em razão das férias do Bel. Jouberty Emerson Rodrigues de Sousa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.367/2021****Recife, 3 de junho de 2021**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. SÉRGIO ROBERTO ALMEIDA FELICIANO, 1º Promotor de Justiça de Belém de São Francisco, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Floresta, de 1ª Entrância, no período de 01/07/2021 a 20/07/2021, em razão das férias do Bel. Thiago Barbosa Bernardo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.368/2021****Recife, 3 de junho de 2021**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. OLAVO DA SILVA LEAL, Promotor de Justiça de Flores, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Triunfo, de 1ª Entrância, no período de 01/07/2021 a 20/07/2021, em razão das férias do Bel. Thiago Barbosa Bernardo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**DESPACHO Nº 034/2021 PGJ****Recife, 3 de junho de 2021**

O EXMO. SR. PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou o seguinte despacho:

Processo SEI nº: 19.20.1029.0007156/2021-33  
Requerente: Coordenação da Central de Inquéritos da Capital  
Assunto: Comunicação de iminente colapso das atividades da Central de Inquéritos da Capital  
Despacho: 1. Ciente; 2. À Chefia de Gabinete para providenciar convocação de todos os membros da Central de Inquéritos da Capital, para tratar dos assuntos reportados no presente expediente; 3. Convidar à Corregedoria-Geral, o CAOP Criminal, o CAOP Controle Externo, o Núcleo de Tecnologia da Informação e os Assessores Técnicos da PGJ; 4. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**DESPACHOS Nº 103/2021 - PGJ/GC****Recife, 3 de junho de 2021**

A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DRA. ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO, exarou o seguinte despacho:

Número protocolo: 388629/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Indenização  
Data do Despacho: 03/06/2021  
Nome do Requerente: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de julho/2021, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 21 a 30/07/2021. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 03 de junho de 2021.

VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES

Promotora de Justiça

Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

**DESPACHOS Nº 104/2021 - PGJ/GC****Recife, 3 de junho de 2021**

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 391529/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Indenização  
Data do Despacho: 03/06/2021  
Nome do Requerente: ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS  
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de julho/2021, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 21 a 30/07/2021. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art.

21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 391850/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Indenização  
Data do Despacho: 03/06/2021  
Nome do Requerente: DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES  
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de julho/2021, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/07/2021. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 392089/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 03/06/2021  
Nome do Requerente: MAINAN MARIA DA SILVA  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 392030/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 03/06/2021  
Nome do Requerente: EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 392009/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 03/06/2021  
Nome do Requerente: IVO PEREIRA DE LIMA  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 391910/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 03/06/2021  
Nome do Requerente: VALDECY VIEIRA DA SILVA  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 391909/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 03/06/2021  
Nome do Requerente: IZABEL CRISTINA HOLANDA TAVARES LEITE  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 03 de junho de 2021.

VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES

Promotora de Justiça

Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**AVISO Nº 90/2021 - REM/PROM**  
**Recife, 3 de junho de 2021**  
 REMOÇÃO DA 2ª ENTRÂNCIA

Pelo presente, publico a relação de Promotores de 2ª Entrância que requereram Remoção aos respectivos editais. Informo que os eventuais pedidos de desistência deverão ser efetivados na "intranet antiga", no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, bem como os questionamentos das informações consignadas deverão ser encaminhados ao e-mail do Conselho Superior do Ministério Público: csmpp@mppe.mp.br, no mesmo prazo.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
 Procurador-Geral de Justiça  
 Presidente do CSMP

**AVISO Nº 91/2021 - REM/PROM**  
**Recife, 3 de junho de 2021**  
 PROMOÇÃO PARA A 2ª ENTRÂNCIA

Pelo presente, publico a relação de Promotores de 1ª Entrância que requereram Promoção aos respectivos editais. Informo que os eventuais pedidos de desistência deverão ser efetivados na "intranet antiga", no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, bem como os questionamentos das informações consignadas deverão ser encaminhados ao e-mail do Conselho Superior do Ministério Público: csmpp@mppe.mp.br, no mesmo prazo.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
 Procurador-Geral de Justiça  
 Presidente do CSMP

**AVISO Nº 92/2021-CSMP**  
**Recife, 3 de junho de 2021**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, Presidente do Conselho Superior, publico, em anexo, a relação dos processos incluídos para julgamento na 20ª Sessão Virtual Ordinária/2021, no período de 07 de junho a 11 de junho de 2021, conforme Aviso nº 86/2021-CSMP, publicado no DOE de 26/05/2021. Ressalte-se que, de acordo com o § 4º do art. 35 da IN nº 01/2020 (Regimento Interno do CSMP), havendo aquiescência expressa ou tácita dos membros do Conselho Superior até o dia assinalado como termo final do julgamento, ter-se-á por homologado o voto do Conselheiro-Relator.

Recife, 27 de maio de 2021

Maria Lizandra Lira de Carvalho  
 Promotora de Justiça  
 Secretária do CSMP

**AVISO Nº 93/2021 - REM/PROM**  
**Recife, 3 de junho de 2021**  
 REMOÇÃO DA 1ª ENTRÂNCIA

O Excelentíssimo Senhor, Dr. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, avisa que não houve habilitados ao edital de Remoção de 1ª Entrância nº 01/2021, referente ao cargo de 1º Promotor de Justiça de Floresta, cujo prazo de inscrição se esgotou no dia 31/05/2021.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
 Procurador-Geral de Justiça e  
 Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO  
 Secretária do Conselho Superior do Ministério Público

**AVISO Nº 94/2021 – REM/PROM**  
**Recife, 3 de junho de 2021**  
 REMOÇÃO DA 2ª INSTÂNCIA

Pelo presente, publico a relação de Procuradores de Justiça que requereram Remoção ao respectivo edital. Informo que os eventuais pedidos de desistência deverão ser efetivados na "intranet antiga", no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, bem como os questionamentos das informações consignadas deverão ser encaminhados ao e-mail do Conselho Superior do Ministério Público: csmpp@mppe.mp.br, no mesmo prazo.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
 Procurador-Geral de Justiça  
 Presidente do CSMP

**SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA Nº SUBADM 340/2021**  
**Recife, 3 de junho de 2021**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, comita na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor do e-mail enviado pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 5ª Circunscrição com Sede em Garanhuns;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 311/2021 de 31/05/2021 para:

II – Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação das horas no banco de horas dos servidores para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de junho de 2021.

VALDIR BARBOSA JUNIOR  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Zulene Santana de Lima Norberto  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Valdir Barbosa Junior  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
 Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE  
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
 Marco Aurélio Farias da Silva  
 Carlos Alberto Pereira Vitorio  
 Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
 Ricardo Lapenda Figueiroa  
 José Lopes de Oliveira Filho  
 Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA Nº SUBADM 341/2021****Recife, 3 de junho de 2021**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor do e-mail enviado pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 10ª Circunscrição com Sede em Nazaré da Mata;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 311/2021 de 31/05/2021 para:

II – Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação das horas no banco de horas dos servidores para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Recife, 03 de junho de 2021.

VALDIR BARBOSA JUNIOR  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº SUBADM 343/2021****Recife, 3 de junho de 2021**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor do e-mail enviado pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 1ª Circunscrição com Sede em Salgueiro;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 311/2021 de 31/05/2021 para:

II – Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação das horas no banco de horas dos servidores para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de junho de 2021.

VALDIR BARBOSA JUNIOR  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº SUBADM 342/2021****Recife, 3 de junho de 2021**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05

Considerando a solicitação de permuta autorizada pela Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 310/2021 de 31/05/2021 para:

II – Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação das horas no banco de horas dos servidores para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Recife, 03 de junho de 2021.

VALDIR BARBOSA JUNIOR  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº SUBADM 344/2021****Recife, 3 de junho de 2021**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor do e-mail enviado pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 9ª Circunscrição com Sede em Olinda;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 311/2021 de 31/05/2021 para:

II – Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação das horas no banco de horas dos servidores para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de junho de 2021.

VALDIR BARBOSA JUNIOR  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA Nº SUBADM 345/2021****Recife, 3 de junho de 2021**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante na alínea "f" do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0522.0005993/2021-45 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I – Designar a servidora MARCELLA DE MATTOS ALECRIM AKKE, Analista Ministerial - Jurídica, matrícula nº 189.846-9, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, pelo período de 09/04 a 10/05/2021, tendo em vista licença maternidade da titular, GIRLAYN MARIA DE ARAUJO JORGE, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 189.822-1;

II – Designar a servidora ALEXANDRA DO NASCIMENTO FERREIRA, Técnica Ministerial – Administração, matrícula nº 188.929-0, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, pelo período de 11/05 a 05/10/2021, tendo em vista licença maternidade da titular, GIRLAYN MARIA DE ARAUJO JORGE, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 189.822-1;

III – Esta portaria retroagirá ao dia 09/05/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de junho de 2021.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de junho de 2021.

Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº SUBADM 347/2021****Recife, 3 de junho de 2021**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

Considerando o constante na alínea "g" do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I – Lotar a servidora SINEIDE CRISTINA BARBOSA DO EGITO CARVALHO, Extraquadro, matrícula nº 189.363-7, na Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas;

II – Designar a referida servidora para o exercício das funções de Secretária Ministerial da Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1;

III - Designar, ainda, a servidora para atuar cumulativamente e temporariamente na Subprocuradoria Geral em Assuntos Institucionais, sem prejuízo de suas atuais atribuições junto à Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas;

IV – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de junho de 2021.

Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº SUBADM 346/2021****Recife, 3 de junho de 2021**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

Considerando o constante na alínea "g" do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I – Lotar a servidora RENATA PEREIRA GARCIA, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.470-6, na Secretaria Geral do Ministério Público;

**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO****DESPACHOS Nº 106/2021****Recife, 3 de junho de 2021**

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 1309

Assunto: Aviso CGMP nº 007/2021

Data do Despacho: 03/06/21

Interessado(a): Flávio Roberto Falcão Pedrosa

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 1310

Assunto: Tramitação de TCOs

Data do Despacho: 03/06/21

Interessado(a): Katarina K. B. Gouveia

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Protocolo Interno: 1311  
Assunto: Tramitação de TCOs  
Data do Despacho: 03/06/21  
Interessado(a): Tiago Meira de Souza  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo Interno: 1327  
Assunto: Solicitação de Informações nº 010/2021  
Data do Despacho: 03/06/21  
Interessado(a): ...  
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 1313  
Assunto: Aviso CGMP nº 007/2021  
Data do Despacho: 03/06/21  
Interessado(a): Euclides Rodrigues de Souza Júnior  
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquite-se.

Protocolo Interno: 1328  
Assunto: Aviso CGMP nº 007/2021  
Data do Despacho: 03/06/21  
Interessado(a): José Lopes De Oliveira Filho  
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquite-se.

Protocolo Interno: 1315  
Assunto: Tramitação de TCOs  
Data do Despacho: 03/06/21  
Interessado(a): Henrique Ramos Rodrigues  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo Interno: 1329  
Assunto: Exercício Simultâneo/Relatório de Acervo  
Data do Despacho: 03/06/21  
Interessado(a): Rivaldo Guedes de França  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo Interno: 1316  
Assunto: Tramitação de TCOs  
Data do Despacho: 03/06/21  
Interessado(a): Witalo Rodrigues de Lemos Vasconcelos  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo Interno: 1330  
Assunto: Reassunção  
Data do Despacho: 03/06/21  
Interessado(a): Luciana Maciel Dantas Figueiredo  
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquite-se.

Protocolo Interno: 1317  
Assunto: Solicitação de Informação nº 010/2021  
Data do Despacho: 03/06/21  
Interessado(a): ...  
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 1331  
Assunto: Reassunção  
Data do Despacho: 03/06/21  
Interessado(a): Paulo Henrique Queiroz Figueiredo  
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquite-se.

Protocolo Interno: 1318  
Assunto: Ofício Circular nº 14/2021  
Data do Despacho: 03/06/21  
Interessado(a): Supremo Tribunal Federal  
Despacho: Ciente. Aos Corregedores Auxiliares, para conhecimento e providências.

Protocolo Interno: 1332  
Assunto: Aviso CGMP nº 007/2021  
Data do Despacho: 03/06/21  
Interessado(a): Tilemon Gonçalves dos Santos  
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquite-se.

Protocolo Interno: 1321  
Assunto: Correição Virtual nº 064/2021  
Data do Despacho: 03/06/21  
Interessado(a): Manoela Poliana Eleutério de Souza  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo Interno: 1333  
Assunto: Licença Prêmio  
Data do Despacho: 03/06/21  
Interessado(a): Carlos Alberto Pereira Vitório  
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquite-se.

Protocolo Interno: 1322  
Assunto: Aviso CGMP nº 007/2021  
Data do Despacho: 03/06/21  
Interessado(a): Izabel Cristina Holanda Tavares Leite  
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquite-se.

Protocolo Interno: 1334  
Assunto: Aviso CGMP nº 007/2021  
Data do Despacho: 03/06/21  
Interessado(a): Rhyzeane Alaide Cavalcanti de Moraes  
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquite-se.

Protocolo Interno: 1323  
Assunto: Aviso CGMP nº 007/2021  
Data do Despacho: 03/06/21  
Interessado(a): Sílvio José Menezes Tavares  
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquite-se.

Protocolo Interno: 1335  
Assunto: Aviso CGMP nº 007/2021  
Data do Despacho: 03/06/21  
Interessado(a): Daniel Gustavo Meneguz Moreno  
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquite-se.

Protocolo Interno: 1324  
Assunto: Aviso CGMP nº 007/2021  
Data do Despacho: 03/06/21  
Interessado(a): Mariana Lamenha Gomes de Barros  
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquite-se.

Protocolo Interno: 1336  
Assunto: Plantão Judiciário Remoto do 1º Grau - Interior, do 2º Grau -  
Datas: 04, 05 e 06/06/ 2021 - OAB/PE, Defensoria Pública e MPPE  
Data do Despacho: 03/06/21  
Interessado(a): Coordenadora de Gabinete do PGJ  
Despacho: Ciente. Aos Corregedores Auxiliares, para conhecimento.

Protocolo Interno: 1325  
Assunto: Tramitação de TCOs  
Data do Despacho: 03/06/21  
Interessado(a): Maria Aparecida Moura Couto  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo Interno: 1337  
Assunto: Tramitação de TCOs  
Data do Despacho: 03/06/21  
Interessado(a): Andreia Aparecida Moura de Couto  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo Interno: 1326  
Assunto: Resposta ao Ofício nº 426/2021  
Data do Despacho: 03/06/21  
Interessado(a): Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento e providências.

Protocolo Interno: 1338  
Assunto: Aviso CGMP nº 007/2021  
Data do Despacho: 03/06/21  
Interessado(a): João Maria Rodrigues Filho

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Zulene Santana de Lima Norberto  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Valdir Barbosa Junior  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Francisco Dirceu Barros

**COORREGEDOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Renato da Silva Filho

**SECRETÁRIO-GERAL**  
Mavial de Souza Silva

**CHEFE DE GABINETE**  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

**COORDENADOR DE GABINETE**  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

**OUVIDORA**  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

**CONSELHO SUPERIOR**

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitório  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 1339

Assunto: Aviso CGMP nº 007/2021

Data do Despacho: 03/06/21

Interessado(a): Maria da Conceição Nunes da Luz

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 1340

Assunto: Inspeção nº 022/2021

Data do Despacho: 03/06/21

Interessado(a): Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo Interno: 1341

Assunto: Aviso CGMP nº 007/2021

Data do Despacho: 03/06/21

Interessado(a): Maria Amélia Gadelha Schuler

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 1342

Assunto: Notícia de Fato nº 040/2021

Data do Despacho: 03/06/21

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo: SEI nº 19.20.0405.0007321/2021-88

Assunto: Reassunção

Data do Despacho: 03/06/21

Interessado(a): Carlos Henrique Tavares Almeida

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo: SEI nº 19.20.0321.0007312/2021-39

Assunto: Relatório

Data do Despacho: 03/06/21

Interessado(a): Promotorias de Justiça de Fundações

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo: (...)

Assunto: Ressarcimento de Combustível

Data do Despacho: 03/06/21

Interessado(a): Diogo Gomes Vital

Despacho: À Secretaria Administrativa, para providências.

Protocolo: (...)

Assunto: Comunicação

Data do Despacho: 02/06/21

Interessado(a): Coordenação da Central de Inquiridos da Capital

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo: (...)

Assunto: Residência fora da Comarca

Data do Despacho: 02/06/21

Interessado(a): Carlos Eduardo Vergetti Vidal

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento e pronúncia.

Protocolo: (...)

Assunto: Manifestação Audívia

Data do Despacho: 02/06/21

Interessado(a): ...

Despacho: Ciente. À Secretaria Processual.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 013/2021

Data do Despacho: 02/06/21

Interessado(a): 12ª PJ de Defesa da Cidadania da Capital

Despacho: Acolho em todos os termos a manifestação da Corregedoria Auxiliar. Encaminhe-se ao CSMP, para os devidos fins.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 018/2021

Data do Despacho: 02/06/21

Interessado(a): 19ª PJ de Defesa da Cidadania da Capital

Despacho: Acolho em todos os termos a manifestação da Corregedoria Auxiliar. Encaminhe-se ao CSMP, para os devidos fins.

Protocolo: (...)

Assunto: Inspeção nº 023/2021

Data do Despacho: 02/06/21

Interessado(a): 1ª PJ Cível de São Lourenço da Mata

Despacho: Acolho em todos os termos a manifestação da Corregedoria Auxiliar. Encaminhe-se ao CSMP, para os devidos fins.

Protocolo: 11256644

Assunto: Inspeção nº 040/2019

Data do Despacho: 02/06/21

Interessado(a): Carlos Eduardo Vergetti Vidal

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo: 13338737

Assunto: Inspeção nº 014/2015

Data do Despacho: 02/06/21

Interessado(a): Paulo Diego Sales Brito

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo: 11362174

Assunto: Inspeção nº 033/2019

Data do Despacho: 02/06/21

Interessado(a): Antônio Rolemberg Feitosa Júnior

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 1305

Assunto: Declínio de Atribuição

Data do Despacho: 03/06/21

Interessado(a): Aline Daniela Florêncio Laranjeira

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento e providências.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA  
Corregedor-Geral

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. RENATO DA SILVA FILHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo Interno: 1270/2021

Assunto: Procedimento Administrativo nº 091/2021

Data do Despacho: 02/06/2021

Interessado(a): Mirian Maria dos Santos

Pronúncia: Ciente das providências adotadas pela Ouvidoria, archive-se.

Publique-se.

Número protocolo Interno: 1299/2021

Assunto: Procedimento Administrativo nº 092/2021

Data do Despacho: 02/06/2021

Interessado(a): Joaquim Carlos da Silva

Pronúncia: Nesse diapasão, considerando a inexistência de elementos que justifiquem o revolvimento da matéria no âmbito desta Corregedoria, bem como levando em conta o fato de que os expedientes em questão já foram encaminhados, pelo próprio noticiante, às autoridades competentes para sua análise, determino o arquivamento das presentes peças.

Registre-se e publique-se.

Número protocolo Interno: 1276 e 1277/2021

Assunto: Procedimento Administrativo nº 093/2021

Data do Despacho: 02/06/2021

Interessado(a): Robson Menezes

Pronúncia: Ciente das providências adotadas pela Ouvidoria, archive-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorino  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Publique-se.

Número protocolo Interno: 1196, 1197, 1253 1268/2021

Assunto: Procedimento Administrativo nº 095/2021

Data do Despacho: 02/06/2021

Interessado(a): Joaquim Carlos da Silva

Pronunciamento: Nesse contexto, considerando que o expediente em tela não versa sobre a prática de falta funcional ou quebra de mandamento ético por parte de membro deste Ministério Público, determino o arquivamento dos presentes expedientes, dando-se conhecimento ao interessado.

Registre-se como procedimento administrativo.

Ao depois, publique-se.

Número protocolo Interno: 1271 e 1303/2021

Assunto: Notícia de Fato nº 40/2021

Data do Despacho: 02/06/2021

Interessado(a): Andréa Maria Sales

Pronunciamento: Nesse trilhar, considerando a inexistência de indícios da prática de falta funcional ou quebra de mandamento ético por membro do Ministério Público de Pernambuco, bem como a ausência de atribuições desta Corregedoria para funcionar como órgão revisor de decisões proferidas pelos agentes ministeriais em sede de procedimentos extrajudiciais, determino o arquivamento do presente procedimento, dando-se conhecimento à reclamante e à agente ministerial reclamada.

Autue-se e registre-se as presentes peças sob a forma de Notícia de Fato.

Publique-se.

RENATO DA SILVA FILHO  
Corregedor-Geral Substituto

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### RECOMENDAÇÃO Nº RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 02/2021 Recife, 3 de junho de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 32ª E 33ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01776.000.092/2020 — Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições

32ª e 33ª Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente

### RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 02/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por suas Promotoras de Justiça signatárias, com atuação na tutela dos interesses coletivos, difusos e individuais homogêneos das crianças e adolescentes, no uso das funções que lhes são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94 e art. 53 da Resolução RES-CSMP nº 003/2019; CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo o artigo 127, caput, da Constituição Federal e o artigo 5º, I, da Lei Complementar nº 75/1993; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 129, II, da CF/88, é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito aos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia"; CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes garantidos constitucionalmente (art. 6º da CF e art. 7º e 201, VIII, da Lei nº 8.069/90); CONSIDERANDO a atribuição destas Promotorias de Justiça da tutela dos interesses coletivos, difusos e individuais homogêneos das crianças e adolescentes; CONSIDERANDO que para o exercício de tal atribuição pode o representante do Ministério Público efetuar recomendações

visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente (arts. 25, VI e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 5º, Parágrafo único, inc. IV da Lei Complementar Estadual nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21 /98 e art. 201, § 5º, 'c', da Lei nº 8.069/90) e art. 43 da Resolução CSMP nº 001/2012; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 10/2021, da Coordenação dos Conselhos Tutelares do Recife, que aplicando interpretação equivocada ao Decreto Estadual nº 50.752, de 24 de maio de 2021, informa que passará a funcionar restritamente, das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira, em suas respectivas sedes, e de segunda a sexta-feira, das 18h às 20h, na Central de Plantão, alegando não ser considerado serviço essencial; CONSIDERANDO que, em verdade, o Decreto Estadual nº 50.752, de 24 de maio de 2021, a despeito das restrições sanitárias, excepciona os estabelecimentos e serviços elencados no Anexo II, especificando os que estão autorizados a funcionar de forma presencial, dentre os quais "I - serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas, e representações diplomáticas, devendo ser priorizado o teletrabalho;" e "XVII - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade"; CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seus artigos 131 e seguintes, bem como a Lei Municipal nº 16.776/2002, em seus artigos 3º e 4º, prevê que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, integrante da administração pública local, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto por cinco conselheiros tutelares, cujo exercício efetivo da função constituirá serviço público relevante, sendo sua atribuição atender as crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, bem como crianças em conflito com a lei; CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 16.776/2002 prevê, em seus artigos 26 e 27, que o conselheiro tutelar é agente público e sua função constitui serviço público relevante, aos quais são estendidos os mesmos direitos dos servidores públicos municipais não efetivos do quadro da administração direta do município, nos termos previstos pelo Estatuto dos Servidores. CONSIDERANDO se tratar, portanto, de serviço público municipal de natureza relevante, cuja atribuição, dentre outras, está voltada ao atendimento da população infantojuvenil em situação de vulnerabilidade, diante de ameaça ou violação de direitos, configurando-se nesses termos uma atividade essencial; CONSIDERANDO que os conselheiros tutelares, por serem profissionais de um serviço considerado essencial e com atribuições de atender crianças e adolescentes em situação emergencial de risco e vulnerabilidade social, foram contemplados como público prioritário para receber a vacina de imunização ao novo Coronavírus - COVID19, categoria incluída no agendamento da Prefeitura do Recife, como é de amplo conhecimento; CONSIDERANDO que é dever do conselheiro tutelar, nos termos do artigo 29 da Lei Municipal nº 16.776/2002, zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares relativas à criança e ao adolescente; cumprir os horários de trabalho, inclusive os plantões designados; executar os trabalhos pertinentes à função de conselheiro, de acordo com as atribuições estabelecidas pela lei; CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 21 da Lei Municipal nº 16.776/2002, os conselheiros tutelares estão sujeitos a penalidades por descumprimentos das obrigações desta lei, desde advertência até a perda do mandato; O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por suas Promotoras de Justiça signatárias, com atuação tutela dos interesses coletivos, difusos e individuais homogêneos das crianças e adolescentes, no uso das funções que lhes são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94 e art. 53 da Resolução RES-CSMP nº 003/2019; RESOLVE, nos autos dos Procedimentos Administrativos nº 01776.000.092/2020 - 32ª PJDCC e nº 01776.000.083/2020 - 33ª PJDCC; 1. RECOMENDAR à COORDENAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes

COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

DO RECIFE e a todos os CONSELHEIROS TUTELARES DO RECIFE: 1.1 – que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, revoguem a deliberação informada no Ofício nº 10/2021, de forma a cumprir o horário de trabalho previsto na Lei Municipal nº 16.776/02, bem como dos plantões noturnos e de finais de semana, abstendo-se de suspender a atividade do Conselho Tutelar em razão das medidas restritivas sanitárias previstas no Decreto Estadual nº 50.752, de 24 de maio de 2021, tendo em vista se tratar atividade essencial nos moldes das exceções previstas expressamente pelo referido Decreto Estadual, imediatamente, a contar da ciência desta Recomendação, mediante seu envio por meio de notificação eletrônica; 1.2- que seja dada a devida divulgação desta Recomendação a todos os conselheiros tutelares titulares e suplentes e demais profissionais envolvidos em seu cumprimento; 1.3 – que encaminhe a esta Promotoria de Justiça, por meio eletrônico, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informações quanto ao acatamento da presente Recomendação e, em caso afirmativo, o detalhamento de todas as medidas já adotadas e previstas, para o seu fiel cumprimento no prazo indicado; 2. RECOMENDAR à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO RECIFE - SDDSDHJPD: 2.1 - que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informem a estas Promotorias de Justiça os nomes de todos os plantonistas noturnos e de finais de semana escalados para o mês de junho de 2021, com seus contatos telefônicos; 2.2 - que adotem as medidas necessárias a monitorar e garantir o fiel cumprimento da presente Recomendação, além das providências cabíveis na esfera de sua competência, em razão de eventual descumprimento; 2.3 - que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informem e divulguem, por meio eletrônico, aos órgãos da rede de proteção (Poder Judiciário, Ministério Público, DPCA, SEAS, COMDICA) bem como ao Conselho de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Recife - CEDIS, os nomes, telefones funcionais e endereço eletrônico dos conselheiros tutelares e funcionários escalados para os próximos plantões noturnos e de final de semana, para conhecimento e fiscalização da efetividade da presente Recomendação e eventual necessidade de apuração da responsabilidade pelo seu descumprimento. Envie-se, a presente Recomendação, em meio eletrônico, aos destinatários, bem como à Secretaria Geral do Ministério Público para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, para conhecimento, juntando ainda cópia desta Recomendação em cada um dos procedimentos administrativos de acompanhamento dos conselhos tutelares do Recife em tramitação nestas Promotorias de Justiça. Finalmente, ressalte-se que o não atendimento à presente Recomendação poderá implicar na adoção de medidas necessárias a sua implementação e apuração de responsabilidade, pelas autoridades competentes. Dê-se ciência do teor desta Recomendação ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA e ao Conselho de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Recife - CEDIS, para conhecimento e divulgação de seu conteúdo a todos os conselheiros tutelares do Recife, monitorar seu fiel cumprimento, bem como adotar eventuais medidas cabíveis nas esferas de suas competências.

Recife, 03 de junho de 2021.

Rosa Maria Salvi da Carvalho,  
32ª Promotora de Justiça

Jecqueline Guilherme Aymar Elihimas  
33ª Promotora de Justiça

#### PORTARIA Nº 02053.001.612/2021

Recife, 3 de junho de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR) Procedimento nº 02053.001.612/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA MIGRATÓRIA Inquérito Civil 02053.001.612/2021 NOTICIANTE: JAMES HENRIQUE DA LUZ INVESTIGADO: TIM S.A DATA DO REGISTRO DO PROCEDIMENTO NO SISTEMA ARQUIMEDES: 11/05 /2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do Promotor de Justiça infra-assinado, com base no Art. 129, inciso III, da Constituição da República; no Art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no Art. 8º, §1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no Art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993 e no Art. 14 da Resolução CSMP nº 003/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e em consonância com o disposto na Resolução PGJ nº 004/2020, realiza a migração do Inquérito Civil (IC) nº 017/2018-17ª do sistema Arquimedes para o sistema SIM, dando seguimento ao procedimento investigatório, cujo objeto é investigar possível desconto do valor do plano no cartão sem a efetiva prestação do serviço pela TIM S.A.

CONSIDERANDO que já foram realizadas, quando da instauração do procedimento investigatório por meio físico, as comunicações devidas de instauração do IC ao Conselho Superior do MPPE, à Corregedoria Geral do MPPE, ao CAOP /Consumidor e à Secretaria Geral do MPPE, bem como deu-se a devida publicação no Diário Oficial, impõe-se exclusivamente nova comunicação à E. Corregedoria do MPPE;

CONSIDERANDO que se operou o esgotamento do prazo de vigência do presente IC, consoante prescreve o Art. 31 da RES-CSMP 003/2019, e verificando a imprescindibilidade de se prosseguir com a investigação, com a realização de diligências para o esclarecimento dos fatos e demais medidas cabíveis;

RESOLVE:

REALIZAR A MIGRAÇÃO do Inquérito Civil (IC) nº 017/2018-17ª do sistema Arquimedes para o sistema SIM e, com fundamento no Art. 9º, caput, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público c/c o Art. 31 da Resolução RESCSMP nº 003/2019, PRORROGAR por 01 (um) ano o prazo de sua conclusão, determinando ao Cartório as seguintes providências:

- 1) notifique-se o Sr. James Henrique da Luz para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste-se acerca do procedimento em tela, especificamente sobre as informações fornecidas pela ANATEL (fls.120-125).
- 2) comunique-se à Corregedoria Geral do MPPE a migração do procedimento investigatório para o sistema SIM;
- 3) dê-se ciência ao CSMP da prorrogação do presente IC.

Cumpra-se.

Recife, 03 de junho de 2021.

Gustavo Lins Tourinho Costa  
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR) Procedimento nº 02053.001.613/2021 — Notícia de Fato

Inquérito Civil 02053.001.613/2021

NOTICIANTE: CLAUDIO CARVALHO DE ANDRADE VASCONCELOS INVESTIGADO: POSTO PETRO MEGA (MEGA POSTO LTDA.) DATA DO REGISTRO DO PROCEDIMENTO NO SISTEMA ARQUIMEDES: 17/09 /2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do Promotor de Justiça infra-assinado, com base no Art. 129, inciso III, da Constituição da República; no Art. 67, § 2º, inciso

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

II, da Constituição Estadual; no Art. 8º, §1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no Art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993 e no Art. 14 da Resolução CSMP nº 003/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e em consonância com o disposto na Resolução PGJ nº 004/2020, realiza a migração do Inquérito Civil (IC) nº 049/2018-17ª do sistema Arquimedes para o sistema SIM, dando seguimento ao procedimento investigatório, cujo objeto é investigar possível nota informativa falsa e infundada, na internet, alertando para a ocorrência de possível greve de caminhoneiros, levando os consumidores a esperarem em longas filas de postos de gasolina e ensejou o aumento no preço dos combustíveis, resultando em tumulto a população.

CONSIDERANDO que já foram realizadas, quando da instauração do procedimento investigatório por meio físico, as comunicações devidas de instauração do IC ao Conselho Superior do MPPE, à Corregedoria Geral do MPPE, ao CAOP /Consumidor e à Secretaria Geral do MPPE, bem como deu-se a devida publicação no Diário Oficial, impõe-se exclusivamente nova comunicação à E. Corregedoria do MPPE;

CONSIDERANDO que se operou o esgotamento do prazo de vigência do presente IC, consoante prescreve o Art. 31 da RES-CSMP 003/2019, e verificando a imprescindibilidade de se prosseguir com a investigação, com a realização de diligências para o esclarecimento dos fatos e demais medidas cabíveis;

RESOLVE:

REALIZAR A MIGRAÇÃO do Inquérito Civil (IC) nº 049/2018-17ª do sistema Arquimedes para o sistema SIM e, com fundamento no Art. 9º, caput, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público c/c o Art. 31 da Resolução RESCSMP nº 003/2019, PRORROGAR por 01 (um) ano o prazo de sua conclusão, determinando ao Cartório as seguintes providências:

1) Oficie-se ao Procon/PE para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, encaminhe cópia do Procedimento Administrativo decorrente da lavratura do auto de infração nº 008535/2018, em face da empresa Mega Posto Ltda.

2) comunique-se à Corregedoria Geral do MPPE a migração do procedimento investigatório para o sistema SIM;

3) dê-se ciência ao CSMP da prorrogação do presente IC.

Cumpra-se.

Recife, 03 de junho de 2021.

Gustavo Lins Tourinho Costa  
Promotor de Justiça

**PORTARIA Nº Inquérito Civil 02328.000.098/2020  
Recife, 2 de junho de 2021**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02328.000.098/2020 — Procedimento Preparatório

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Inquérito Civil 02328.000.098/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente

Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: apurar notícia de existência de ponte em condições precárias, na Rua Jose Pedro Ferreira, s/n Suape, com risco para a população circunvizinha.

INVESTIGADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
REPRESENTANTE: ANÔNIMO

Considerando que as diligências até então realizadas não foram suficientes à solução da demanda ora apresentada e o procedimento preparatório teve seu prazo de tramitação exaurido;

Considerando que os fatos narrados na representação põem em risco a comunidade;

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Aguarde-se o prazo de resposta ao ofício expedido.

Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de junho de 2021.

Evânia Cíntian de Aguiar Pereira,  
Promotora de Justiça

EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA

**PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO  
Recife, 10 de fevereiro de 2021**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)  
Procedimento nº 02053.001.514/2020 — Notícia de Fato

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Inquérito Civil 02053.001.514/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da

16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO as informações relatadas na Notícia de Fato nº 02053.000.514

/2020, na qual se relata que a empresa com divulgação no instagram no perfil "perfil\_ane\_materiais" estaria realizando supostas publicidades enganosas ao ofertar medicações e produtos hospitalares com preços abaixo do mercado, inclusive produtos com carimbo de "venda proibida".

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna. CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC).

CONSIDERANDO que o art. 6º, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor preconiza como direito básico a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

CONSIDERANDO que o art. 6º, inciso IV, do Código de Defesa do Consumidor indica como direito básico do consumidor a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL em face da empresa "ane\_materias" (perfil instagram) para investigar indícios de publicidade enganosa e comercialização irregular de medicamentos e produtos hospitalares, adotando-se o Cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências:

1- Requisite-se ao Procon/PE, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, empreenda fiscalização a fim de verificar a veracidade dos fatos relatados na denúncia inaugural (atentando-se ao fato de que o noticiante solicitou o sigilo de seus dados pessoais), encaminhando-se a esta Promotoria de Justiça relatório circunstanciado indicando as condições detectadas e as providências administrativas adotadas;

2 - Requisite-se à Delegacia de Polícia do Consumidor da Capital, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, empreenda operação a fim de verificar a veracidade dos fatos relatados na denúncia inaugural (atentando-se ao fato de que o noticiante solicitou o sigilo de seus dados pessoais), encaminhando-se a esta Promotoria de Justiça relatório circunstanciado indicando as condições detectadas e as providências administrativas adotadas;

3. Notifique-se o Noticiante para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, encaminhe informações detalhadas relativas à empresa noticiada, bem como informações complementares, como fotografias, documentos ou outros mecanismos probatórios que complementem as informações relatadas na denúncia.

Cumpra-se.

Recife, 10 de fevereiro de 2021.

Maviael de Souza Silva Promotor de Justiça

do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que, na hipótese de vencimento desse prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que o assunto em tela se encontra inserido na tabela unificada do CNMP e classificado DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO: SERVIÇOS: SAÚDE: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

- 1) Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as devidas anotações no sistema de gestão de autos Arquimedes;
- 2) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOP competente e à Secretaria Geral do MPPE, esta última para efeito de publicação no Diário Oficial do Estado;
- 3) Comunique-se sobre a providência adotada ao CSMP e à Corregedoria Geral do MPPE
- 4) Contate-se a representante para que se pronuncie sobre o último documento juntado aos autos, informando se a demanda foi resolvida, e se ainda tem interesse na continuidade do feito, no prazo de 10 (dez) dias.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 31 de maio de 2021.

Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos  
Promotora de Justiça

MILENA CONCEIÇÃO REZENDE MASCARENHAS SANTOS

## PORTARIA Nº PORTARIA - IC Nº 003/2021

Recife, 31 de maio de 2021

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA  
JABOATÃO DOS GUARARAPES

PORTARIA - IC Nº 003/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos consumidores e da saúde, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 14 da Resolução RES-CSMP nº 001/2019;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento de Investigação Preliminar nº 111/2019 no âmbito desta 2ª PJDC, figurando como noticiadas a Secretaria Estadual e Municipal de Saúde, instaurado com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no fornecimento de medicamento carbonato de lítio aos usuários SUS.

CONSIDERANDO o teor do art. 32 da Resolução RES-CSMP nº 001/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, art. 2º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira,

## PORTARIA Nº PORTARIA Nº 20/2021

Recife, 1 de junho de 2021

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 20/2021

EMENTA: Acompanhar e monitorar a situação de A. M. M. C., pessoa em situação de vulnerabilidade social.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do Promotor de Justiça que subscreve a presente Portaria Administrativa, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 129, II, da Constituição Federal, art. 27, incisos I e II, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/93, art. 6º, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, art. 8º, II, da Resolução RES-CSMPPE nº 003/2019, e ainda,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem o dever institucional de defender a ordem jurídica e de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, destinados à efetivação dos direitos assegurados às crianças e adolescentes pela Lei e pela Constituição Federal, observados os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta inerente à matéria;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar M. M. C., que se encontra em estado de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO que, em conformidade com art. 8º, I, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, o procedimento administrativo é instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar o cumprimento de recomendações ministeriais e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

#### RESOLVE

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nos termos do art. 8º, da Resolução RES – CSMP 03/2019, adotando-se as seguintes providências:

a) Remeta cópia desta portaria, por meio eletrônico, ao CAOP cidadania e à Secretaria-Geral, para publicação no Diário Oficial;

b) Expeça Ofício à Secretaria Municipal de Saúde, para que disponibilize em caráter de URGÊNCIA, atendimento psicológico PERIÓDICO à paciente M. M. C., não criando entraves ou burocracias desnecessárias na marcação destas consultas. Após, envie resposta das diligências empreendidas. Prazo de resposta: 15 dias.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 1º de junho de 2021

LÚCIO CARLOS MALTA CABRAL  
1º Promotor de Justiça Cível

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)  
Procedimento nº 02053.001.703/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 02053.001.703/2021 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar nº. 12/94 e, CONSIDERANDO as informações fornecidas na Notícia de Fato nº 02053.001.703 /2021, a qual relata cobrança de valores pela prestação dos serviços on line pela ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE IMÓVEIS DE PERNAMBUCO. CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna; CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC); CONSIDERANDO a prerrogativa de assegurar a proteção ao disposto no art. 6º, inciso IV “a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços”; RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil em face da empresa ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE IMÓVEIS DE PERNAMBUCO, adotando-se Cartório da 17ª PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências: 1 - Reitere-se o despacho datado de 26.11.2019, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis a Sra. Ana Carolina Leão Osório indique em que a cobrança de valores pela realização de serviços online pela Associação dos Registradores de Imóveis em Pernambuco infringe o Código de Defesa do Consumidor. Cumpra-se. Recife, 03 de junho de 2021. Gustavo Lins Tourinho Costa Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)  
Procedimento nº 02053.001.620/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 02053.001.620/2021 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar nº. 12/94 e, CONSIDERANDO as informações fornecidas Notícia de Fato nº 2019/314480 na qual se relata irregularidades na comercialização de GLP; CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna; CONSIDERANDO a prerrogativa de assegurar a proteção ao disposto no art. 6º, I - “a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos e o inciso IV “a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços”; CONSIDERANDO que a

#### PORTARIA Nº Procedimento nº 01690.000.140/2021 Recife, 3 de junho de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRINA Procedimento nº 01690.000.140/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO (IC nº 01690.000.140/2021) O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 111, parágrafo único, alínea “a”, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; na Lei Complementar Estadual nº 12/94 e na Resolução CSMP nº 003/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente: CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possível extrapolação do limite orçamentário no exercício financeiro de 2014, apurado na TC nº 15900116-2, durante a gestão do ex-prefeito José Renato Sarmento de Melo (2013-2016). CONSIDERANDO a migração do Inquérito Civil nº 019/2018 (Autos nº 2016 /2464307) do sistema Arquimedes, na qual já consta portaria de instauração, consoante as diretrizes estabelecidas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público. DETERMINO: a) Encaminhe-se procedimento à assessoria técnica em contabilidade nos termos do despacho datado de 27 de novembro de 2018. b) Encaminhe-se cópia da presente portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao CAOP Patrimônio Público, para conhecimento. c) Encaminhe-se cópia da presente portaria para a Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação. Cumpra-se. Palmeirina, 03 de junho de 2021. Carlos Henrique Tavares Almeida Promotor de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE  
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC); RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil em face da empresa Bolivar Gás GLP, adotando-se Cartório da 17ª PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências: 1 - Requisite-se ao representante legal da empresa Bolivar Gás GLP para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, encaminhe informações sobre os fatos relatados; 2 - Requisite-se a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, informações a respeito da finalização do procedimento em tela (pagamento da multa imposta), bem como sobre a existência de novos autos de infração acerca do denunciado. Cumpra-se. Recife, 03 de junho de 2021 Gustavo Lins Tourinho Costa Promotor de Justiça. MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA

**DESPACHO Nº - DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL**

**Recife, 21 de maio de 2021**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE  
COM ATUAÇÃO NA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO,  
FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES

**DESPACHO DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Camaragibe, com atuação na defesa do Patrimônio Público, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 14, da Resolução RES-CSMP nº. 03/2019;

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 2020/7361– 2ª PJC, instaurado através de denúncia do Vereador Antonio de Oliveira Borba de Camaragibe, encaminhada pela Ouvidoria do MPPE, noticiando supostas irregularidades no Processo de Licitação 30/2019 (Pregão Presencial nº 010/2019), objetivando a contratação de empresa especializada em locação de Sistema Integrado de Gestão Tributária pelo referido município, do qual saiu vencedora a empresa TINUS INFORMÁTICA LTDA.;

CONSIDERANDO o teor dos arts. 14 e 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, bem como do art. 2º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório, bem como o prazo para seu término;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese do término desse prazo, deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção

de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

1 – Encaminhe-se cópia da presente portaria, à Secretaria Geral do MPPE, para efeito de publicação no Diário Oficial do Estado, bem como, para ciência, ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE, e ao CAOP respectivo;

2 – Dê-se ciência do Ofício nº 33/SECAD/GAB ao denunciante para que se pronuncie no prazo de 15 (quinze) dias.

3 – Considerando que a empresa supramencionada presta serviços ao Município de Camaragibe desde o ano de 2013, procedendo-se a sucessivos aditivos do contrato nº 46/2013, expeça-se ofício ao Ministério Público de Contas para que informe se o referido contrato e seus aditivos foram objeto de análise das prestações de contas ordinárias dos exercícios financeiros de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020;

Cumpra-se.

Camaragibe/PE, 21 de Maio de 2021.

Mariana Pessoa de Melo Vila Nova  
Promotora de Justiça

**DESPACHO DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Camaragibe, com atuação na defesa do Patrimônio Público, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 14, da Resolução RES-CSMP nº. 03/2019;

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 2020/109098– 2ª PJC, noticiando o vencimento de gêneros alimentícios município de Camaragibe através da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO o teor dos arts. 14 e 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, bem como do art. 2º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório, bem como o prazo para seu término;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese do término desse prazo, deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes

COORDENADOR DE GABINETE  
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos

Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

1 – Encaminhe-se cópia da presente portaria, à Secretaria Geral do MPPE, para efeito de publicação no Diário Oficial do Estado, bem como, para ciência, ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE, e ao CAOP respectivo;

2 – Expeça-se ofício ao Ministério Público de Contas para que informe se o procedimento licitatório e execução do contrato com a referida empresa foi objeto de análise por aquela corte através de Auditoria Especial ou da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2017;

Cumpra-se.

Camaragibe/PE, 08 de Maio de 2020.

Mariana Pessoa de Melo Vila Nova  
Promotora de Justiça

DESPACHO DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Camaragibe, com atuação na defesa do Patrimônio Público, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 14, da Resolução RES-CSMP nº. 03/2019;

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 2020/109098– 2ª PJC, noticiando o vencimento de gêneros alimentícios destinados aos alunos da rede de ensino do município de Camaragibe através da Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO o teor dos arts. 14 e 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, bem como do art. 2º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório, bem como o prazo para seu término;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese do término desse prazo, deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

1 – Encaminhe-se cópia da presente portaria, à Secretaria Geral do MPPE, para efeito de publicação no Diário Oficial do Estado, bem como, para ciência, ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE, e ao CAOP respectivo;

2 – Expeça-se ofício ao Ministério Público de Contas para que informe se o procedimento licitatório e execução do contrato com a referida empresa é objeto de análise por aquela corte através de Auditoria Especial ou da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2020;

3 – Oficie-se à SEAS para que encaminhe a esta PJ cópia dos empenhos em favor da empresa M.S.A COMÉRCIO VAREJISTA DE CESTAS BÁSICAS LTDA, bem como notas fiscais referentes ao fornecimento de cestas básicas;

4 - Oficie-se à JUCEPE para que remeta contrato social e posteriores alterações da empresa citada.

Cumpra-se.

Camaragibe/PE, 14 de Maio de 2021.

Mariana Pessoa de Melo Vila Nova  
Promotora de Justiça

DESPACHO DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Camaragibe, com atuação na defesa do Patrimônio Público, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 14, da Resolução RES-CSMP nº. 03/2019;

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 2020/220434– 2ª PJC, noticiando fraudes à licitação e irregularidades na licitação para contratação de empresa para cursos de aperfeiçoamento dos membros da Câmara Municipal de Camaragibe;

CONSIDERANDO o teor dos arts. 14 e 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, bem como do art. 2º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório, bem como o prazo para seu término;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese do término desse prazo, deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

1 – Encaminhe-se cópia da presente portaria, à Secretaria Geral do MPPE, para efeito de publicação no Diário Oficial do Estado, bem como, para ciência, ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE, e ao CAOP respectivo;

2 – Considerando a juntada aos autos do TC nº 19100053-0 conforme solicitado ao Ministério Público de Contas para que informe se o procedimento de dispensa de licitação e execução do contrato para a aludida reforma com a empresa é objeto de análise por aquela corte através de Auditoria Especial ou da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2020 bem como se há relatório finalizado;

3 – Oficie-se à Secretaria de Infraestrutura para que encaminhe a esta PJ cópia do contrato bem como dos empenhos em favor da empresa contratada para reforma do cemitério de Camaragibe;

4 – Oficie-se à JUCEPE para que remeta contrato social e posteriores alterações da empresa contratada para reforma do cemitério de Camaragibe.

Cumpra-se.

Camaragibe/PE, 14 de Maio de 2021.

Mariana Pessoa de Melo Vila Nova  
Promotora de Justiça

CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

Portaria 05/2021 – 2ª PJCVCAMAR

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Camaragibe, com atuação na defesa do Patrimônio Público, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 14, da Resolução RES-CSMP nº. 03/2019;

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 2020/54569 – 2ª PJCVCAMAR, originado a partir da denúncia encaminhada a essa Promotoria de Justiça noticiando irregularidades na Adesão à Ata de Registro de Preços, realizada pelo município de Camaragibe, objetivando a aquisição de mobiliário escolar, destinado à rede de ensino do referido município;

CONSIDERANDO o envio do ofício nº. 82/2020, pela Secretaria de Educação de Camaragibe;

CONSIDERANDO a necessidade de se averiguar a viabilidade de proposição de Ação Civil Pública, por ato de Improbidade, nesse sentido;

CONSIDERANDO o teor dos arts. 14 e 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, bem como do art. 2º, §§ 6º e

7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório, bem como o prazo para seu término;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese do término desse prazo, deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

1 – Encaminhe-se cópia da presente portaria, à Secretaria Geral do MPPE, para efeito de publicação no DOE/MP, bem como, para ciência, ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do MPPE e ao CAOP/PPS;

2 – à conclusão para análise do ofício 82/2020, encaminhado pela SESAU.

Cumpra-se.

Camaragibe/PE, 14 de maio de 2021.

Mariana Pessoa de Melo Vila Nova  
Promotora de Justiça  
em exercício cumulativo

MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA  
2º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe

#### ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL

**EXTRATOS Nº extrato referente ao mês de maio de 2021.  
Recife, 3 de junho de 2021**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL

#### CONTRATOS

Contrato nº 002/2021. Objeto: Prestação de seguro de vida em grupo e acidentes pessoas coletivo para os estagiários remunerados de Direito, no quantitativo de 350 (trezentos e cinquenta) estagiários. Contratada: STARR INTERNACIONAL BRASIL SEGURADORA S.A. CNPJ/MF: 17.341.270/0001-69. Valor: A Contratante pagará a Contratada o valor estimado de R\$ 5.250 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), mensal estimado de R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e unitário/mensal na ordem de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Ação: 4089 – Subação: 000 – Fonte: 0101 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Nota de Empenho: 2021NE000120. Vigência: Terá vigência a partir das 24h do dia 01/01/2021 às 24h do dia 31/12/2021. Recife, 27 de janeiro de 2021. Paulo Augusto de Freitas Oliveira. Gestor do órgão.

Contrato nº 003/2021. Objeto: Fornecimento de água mineral sem gás (botijão 20l) com a estimativa de 960 unidades. Contratada: JOSÉ ONOFRE DE SOUZA FILHO ME. CNPJ/MF: 03.061.949/0001-90. Valor: A Contratante pagará a Contratada o valor pelo produto efetivamente entregue, o valor mensal estimativo de R\$ 398,40 (trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global estimado de R\$ 4.780,80 (quatro mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos para o período de 12 (doze) meses, compreendendo a estimativa de 960 botijões de 20l/ano. Dotação Orçamentária: Ação: 4368 – Subação: 000 – Fonte: 0101 – Elemento de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

#### CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorino  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Despesa: 3.3.90.30 Nota de Empenho: 2021NE000151. Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 18/02/21. Recife, 01 de fevereiro de 2021. Paulo Augusto de Freitas Oliveira. Gestor do órgão.

Contrato nº 008/2021. Objeto: Licença de Uso da plataforma UpMiner, cujas peculiaridades envolvem a prestação do serviço de pesquisa, captura, extração e agrupamento de informações referentes a entidades – pessoas físicas e jurídicas – por meio de pesquisas automáticas em websites que disponibilizam conteúdo público e/ou privado na rede mundial de computadores – internet –, utilizando-se de modernas técnicas de recuperação e mineração de dados para atender às necessidades do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas do MPPE. Contratada: UPLEXIS TECNOLOGIA LTDA. CNPJ/MF: 06.242.066/0001-74. Valor: A Contratante pagará a Contratada o valor estimado de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), sendo o valor mensal estimado em R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), dos quais R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) referente ao consumo dos aplicativos e R\$ 500,00 (quinhentos reais) destinados ao consumo de fontes pagas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 1132 – SUBAÇÃO: 0000 – FONTE DE RECURSOS: 0101 – NATUREZA DA DESPESA: 449040 – NOTA DE EMPENHO: 2021NE000321. Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 26/05/21, podendo ser prorrogado, de acordo com o interesse das partes, por até 48 (quarenta e oito) meses. Recife, 08 de março de 2021. Valdir Barbosa Júnior. Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos.

Contrato nº 011/2021. Objeto: Confecção e fornecimento parcelado de carimbos auto-entintados, refis e resinas. Contratada: SERGIO ALVES DA SILVA 24667862491. CNPJ/MF: 19.168.683/0001-19. Valor: A Contratante pagará a Contratada o valor estimado de R\$ 17.499,99 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e nove centavos). Dotação Orçamentária: Ação: 4368 – Subação: 000 – Fonte de Recursos: 0101 – Elemento de Despesa: 339030 Nota de Empenho: 2021NE000377. Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Recife, 22 de março de 2021. Valdir Barbosa Júnior. Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos.

Contrato nº 013/2021. Objeto: Fornecimento de monitor, incluindo garantia on site. Contratada: TORINO INFORMÁTICA LTDA. CNPJ/MF: 03.619.767/0005-15. Valor: A Contratante pagará a Contratada o valor total de R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais). Nota de Empenho: 2021NE00441, de 19/04/21. Vigência: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura. Recife, 22 de abril de 2021. Valdir Barbosa Júnior. Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos.

Contrato nº 014/2021. Objeto: Licença de uso de solução de Antivírus de endpoint, serviço de migração da solução instalada de antivírus de todos os endpoints institucionais e serviço de treinamento da plataforma de segurança. Contratada: ALLSEC SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ/MF: 13.497.079/0001-50. Valor: A Contratante pagará a Contratada o valor contratado de R\$ 317.500,00 (trezentos e dezessete reais e quinhentos centavos). Dotação Orçamentária: Sub ação: 000 – Ação: 747 – Fonte: 000101 – Elemento de despesa: 449040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica: 44904003 – Serviços de Capacitação e Treinamento em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC); 44904007 – Serviços Técnicos Profissionais de Tecnologia da Informação e Comunicação (incluindo Suporte e Usuários e infraestrutura); 44904001 – Locação de Software (Licenças) – Nota de Empenho: 2021NE000443. Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses. Recife, 23 de abril de 2021. Valdir Barbosa Júnior. Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos.

Contrato nº 017/2021. Objeto: Serviços de implantação,

intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão micro processado (com chip), tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética, transmissão por meio de linha telefônica ou internet, de gestão de frota com vista ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis (gasolina, etanol e óleo diesel), pelo período de 12 (doze) meses, dos veículos oficiais (automóveis tipo passeio, caminhonetes, vans caminhões, reboques e motocicletas) que compõe a frota da PGJ-PE. Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI. CNPJ/MF: 12.039.966/0001-11. Valor: O valor da contratação é de R\$ 1.239.280,55 (Um milhão, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta reais, cinquenta e cinco centavos), considerando o percentual de desconto de 4,67% (quatro vírgula sessenta e sete por cento negativo), sobre o valor estimado pela Administração. Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Recife, 20 de maio de 2021. Valdir Barbosa Júnior. Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos.

Contrato nº 018/2021. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua 21 de abril, nº 42, Saloá/PE, com área construída de 135/96 m² e área na ordem de 168m², destinado a ser a Promotoria de Justiça de Saloá/PE. Contratada: SR. PAULO EMILIANO GAMA FILHO. CPF/MF: 793.879.934-34. Valor: A locatária pagará o preço mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Vigência: Terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura. Recife, 24 de maio de 2021. Valdir Barbosa Júnior. Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos.

#### TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

Décimo Primeiro Aditivo ao Contrato MP nº 047/2018. Objeto: Acréscimo e supressão que resultam num decréscimo anual de R\$ 8.217,12 (oito mil duzentos e dezessete reais e dois centavos), representando uma diminuição de 0.0528% em relação ao valor inicialmente contratado já corrigido. Contratada: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. CNPJ/MF: 07.783.832.0001-70. Recife, 29 de março de 2021. Paulo Augusto de Freitas Oliveira. Gestor do Órgão.

Décimo Segundo Aditivo ao Contrato MP nº 047/2018. Objeto: Acréscimo na ordem de 2,1712% do valor inicialmente pactuado, o acréscimo corresponde a inclusão de 02 (dois) desenhistas cadistas e 02 (dois) técnicos em edificações, importando no aumento de R\$ 337.908,72 (trezentos e trinta e sete mil novecentos e oito reais e setenta e dois centavos) no valor do contrato. Contratada: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. CNPJ/MF: 07.783.832.0001-70. Recife, 11 de maio de 2021. Paulo Augusto de Freitas Oliveira. Gestor do Órgão.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato MP nº 029/2018. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses, a partir de 24/07/2021. Contratada: RSAT ELETRÔNICA EIRELI. CNPJ/MF: 11.954.897/0001-09. Recife, 13 de abril de 2021. Valdir Barbosa Júnior. Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato MP nº 021/2019. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo seu termo inicial em 25/04/21. Contratada: G3 COMÉRCIO E SISTEMAS LTDA. CNPJ/MF: 02.606.231/0001-79. Recife, 23 de abril de 2021. Valdir Barbosa Júnior. Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos.

Primeiro Aditivo ao Contrato MP nº 00069/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência a partir de 01/06/21, por um período de 12 (doze) meses. Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. CNPJ/MF: 33.683.111/0001-07. Recife, 05 de maio de 2021. Valdir Barbosa Júnior. Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos.

Primeiro Aditivo ao Contrato MP nº 15/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência a partir de 17/03/2021, por

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Júnior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

#### COORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

#### CHEFE DE GABINETE

Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE  
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

#### CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

um período de 12 (doze) meses. Contratada: ALESSANDRO SIQUEIRA SANTOS ME. CNPJ/MF: 12.839.383/0001-75. Recife, 22 de fevereiro de 2021. Paulo Augusto de Freitas Oliveira. Gestor do Órgão.

#### CONVÊNIOS

TERMO DE CONVÊNIO MP Nº 011/2021. Convenente: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICRED PERNAMBUCRED. Objeto: Financiamento da antecipação da Parcela Autônoma de Equivalência – PAE atrasada dos membros do MPPE, ativos e aposentados que fazem jus. Vigência: Será de 01/08/2021 a 31/07/2026. Data: 26/04/2021.

TERMO DE CONVÊNIO MP Nº 013/2021. Convenente: SOCIEDADE CAPIBARIBE DE EDUCAÇÃO E CULTURA S.A – SOCEC, MANTENEDORA DA FACULDADE DOS GUARARAPES. Objeto: Propiciar estágio junto à UNIDADE CEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, proporcionando ao estudante um ato educativo escolar supervisionado e desenvolvido em ambiente de trabalho, apto à preparação para o trabalho produtivo, como parte dos projetos pedagógicos do respectivo curso e assim integrante do itinerário formativo do educando, visando, pois, o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, o seu desenvolvimento para a vida cidadão e o trabalho. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Data: 14/05/2021.

TERMO DE CONVÊNIO MP Nº 017/2021. Convenente: SER EDUCACIONAL S.A, MANTENEDORA DA UNINASSAU - RECIFE. Objeto: Propiciar estágio junto à UNIDADE CEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, proporcionando ao estudante um ato educativo escolar supervisionado e desenvolvido em ambiente de trabalho, apto à preparação para o trabalho produtivo, como parte dos projetos pedagógicos do respectivo curso e assim integrante do itinerário formativo do educando, visando, pois, o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, o seu desenvolvimento para a vida cidadão e o trabalho. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Data: 18/05/2021.

TERMO DE CONVÊNIO MP Nº 018/2021. Convenente: SER EDUCACIONAL S.A, MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO JOAQUIM NABUCO – UNINABUCO RECIFE. Objeto: Propiciar estágio junto à UNIDADE CEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, proporcionando ao estudante um ato educativo escolar supervisionado e desenvolvido em ambiente de trabalho, apto à preparação para o trabalho produtivo, como parte dos projetos pedagógicos do respectivo curso e assim integrante do itinerário formativo do educando, visando, pois, o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, o seu desenvolvimento para a vida cidadão e o trabalho. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Data: 18/05/2021.

TERMO DE CONVÊNIO MP Nº 019/2021. Convenente: SER EDUCACIONAL S.A, MANTENEDORA DA UNINASSAU - PAULISTA. Objeto: Propiciar estágio junto à UNIDADE CEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, proporcionando ao estudante um ato educativo escolar supervisionado e desenvolvido em ambiente de trabalho, apto à preparação para o trabalho produtivo, como parte dos projetos pedagógicos do respectivo curso e assim integrante do itinerário formativo do educando, visando, pois, o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, o seu desenvolvimento para a vida cidadão e o trabalho. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Data: 18/05/2021.

TERMO DE CONVÊNIO MP Nº 020/2021. Convenente: YDUQS EDUCACIONAL LTDA, MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FBV WYDEN. Objeto: Propiciar estágio junto à UNIDADE CEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, proporcionando ao estudante um ato educativo escolar supervisionado e desenvolvido em ambiente de trabalho, apto à preparação para o trabalho produtivo, como parte dos projetos pedagógicos do respectivo curso e assim integrante do itinerário formativo do educando, visando, pois, o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, o seu desenvolvimento para a vida cidadão e o trabalho. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura. Data: 21/05/2021.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS firmado com a EMPRESA VECTRA CONSULTORA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Possibilitar a quitação do débito a título indenizatório, referente a prestação dos serviços consignados ao período compreendido entre março de 2019 até novembro de 2020, perfazendo um valor total de R\$ 170.666,40 (cento e setenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: Natureza da Despesa: 3.3.90.93 - Sub Ação: 0000 – Ação: 0747 - Fonte de Recursos: 0101 – Notas de Empenho: 2021NE000424, 2021NE000427, 2021NE000425 E 2021NE000426. Data: 20/04/2021.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS firmado com a J&I ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA. Objeto: Possibilitar a quitação do débito a título indenizatório, referente a locação, compreendida ao período de 01/04/21 a 30/04/21, perfazendo o valor total de R\$ 40.312,52 (quarenta mil, trezentos e doze reais e cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Natureza da Despesa: 3.3.90.93 - Sub Ação: 0000 – Programa de Trabalho: 4368 - Fonte de Recursos: 0101 – Nota de Empenho: 2021NE000472. Data: 03/05/2021.

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONSUMIDOR. Objeto: O compartilhamento de informações relativas a condutas reiteradas de prestadores de serviços públicos regulados que atentem contra os direitos dos consumidores e a livre concorrência, identificadas em procedimentos administrativos instaurados no âmbito das Promotorias de Justiça com atribuição para a Defesa do Consumidor no MPPE, e cuja cessação demande a adoção de medidas administrativas e/ou regulatórias por parte de agências reguladoras e/ou de outros órgãos públicos federais. Data: 10/05/2021.

#### TERMO DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO DE INOVAÇÃO

TERMO DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO DE INOVAÇÃO – 2º CICLO DE INOVAÇÃO ABERTA – OIL MPLABS – Fase 2 da Aceleração do MVP – CONSENSUS. Firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O NÚCLEO DE GESTÃO DO PORTO DIGITAL – NGPD E A EMPRESA COLABORADORA PITANG CONSULTORIA E SISTEMAS S/A. Objeto: A contratação de consultoria especializada visando, entre outros, apoiar o Laboratório de Inovação Tecnológica e de Negócios (MPLabs) na obtenção de soluções inovadoras para os desafios e problemas institucionais dessa nova era com o objetivo de promover uma atuação funcional da CONTRATANTE mais qualificada e eficaz, atendendo ao padrão de anseios e demandas sociais atuais. Valor: A Empresa Colaboradora receberá o valor de R\$ 165.447,33 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e três

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

#### SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Zulene Santana de Lima Norberto

#### SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior

#### SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Francisco Dirceu Barros

#### COORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

#### COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Renato da Silva Filho

#### SECRETÁRIO-GERAL:

Mavial de Souza Silva

#### CHEFE DE GABINETE

Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

#### COORDENADOR DE GABINETE

Maria Lizandra Lira de Carvalho

#### OUVIDORA

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

#### CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Marco Aurélio Farias da Silva

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho

Ricardo Lapenda Figueiroa

José Lopes de Oliveira Filho

Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

centavos). Vigência: A partir da data de sua assinatura até o dia 30/09/2021. Data: 12/05/2021.

#### COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTÃO DE PESSOAS

##### AVISO Nº AVISO CMGP Nº /2021

Recife, 3 de junho de 2021

AVISO CMGP Nº /2021



Assinado de forma digital por  
PROCURADORIA-GERAL DE  
JUSTIÇA  
Dados: 2021.06.03 19:04:09  
-03'00'

A Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, AVISA aos Orientadores e aos Estagiários de Nível Médio e Superior (exceto do curso de Direito), que em virtude do recesso ministerial a entrega da frequência dos estagiários correspondente ao mês de Junho/2021 será antecipada para o dia 15/06/2021, devendo corresponder ao período de 21/05/2021 a 15/06/2021.

A frequência deverá ser enviada via e-mail para [divestagio@mppe.mp.br](mailto:divestagio@mppe.mp.br) ou SEI no próprio dia 15/06/2021. Não haverá prorrogação da data, as frequências que chegarem após o prazo fixado neste aviso, serão processadas na folha de pagamento do mês subsequente.

Quanto aos dias restantes do mês de junho/2021, os estudantes devem continuar o registro em novo formulário de frequência e deverão enviar, pelo mesmo meio de transmissão acima mencionado, até a próxima entrega de frequência;

Os estagiários que encerrarão seus contratos em 30/06/2021, deverão fazer a remessa até 01/07/2021.

Recife, 03 de junho de 2021.

Josyane Silva Bezerra Moraes de Siqueira  
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL-SRP

##### AVISO Nº AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Recife, 3 de junho de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP

##### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI)

PROCESSO LICITATÓRIO, da Comissão Permanente de Licitação - CPL-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0027.2021.SRP.PE.0018.MPPE, tipo "Menor Preço por LOTE". Objeto Natureza: Serviço. Objeto Descrição: registro de preços visando contratação de empresa especializada na LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS (Papa-metralhas) para retirada de resíduos de construção e demolição nos prédios do Ministério Público de Pernambuco, localizados na Região Metropolitana de Recife, de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo I do processo. Planilha de Preço Máximo: R\$27.946,9620, SESSÃO DE ABERTURA anteriormente agendada para o dia 02.06.2021 (quarta-feira), às 14h30, foi prorrogada para o dia 14.06.2021 (segunda-feira), às 14h30, no Sistema Integrado de Gestão de Compras - PE INTEGRADO. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema Eletrônico de Compras [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br), bem como no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco, <http://www.mppe.mp.br/mppe/index.php/cidadao/licitacoes/ultimas-noticias-licitacoes-srp-anocorrente-pregao-andamento>. \* Referências de Tempo: Horário oficial de Brasília/DF. Na hipótese de não haver expediente na referida data, será, oportunamente, informada uma nova data para abertura. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7355/7358. Recife, 03 de junho de 2021. LÉIA DOS SANTOS NEVES, Pregoeira - CPL/SRP.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

#### CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vítório  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mppe.mp.br](mailto:ascom@mppe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

## ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.336/2021

Onde se lê:**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 15 – SALGUEIRO**  
Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>
03.06.2021	Quinta-feira	Salgueiro	Juliana Falcão de Mesquita Abreu
11.06.2021	Sexta-feira	Salgueiro	Juliana Falcão de Mesquita Abreu
18.06.2021	Sexta-feira	Salgueiro	Juliana Falcão de Mesquita Abreu

Leia-se:**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 15 – SALGUEIRO**  
Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>
03.06.2021	Quinta-feira	Salgueiro	Adna Leonor Deo Vasconcelos
11.06.2021	Sexta-feira	Salgueiro	Adna Leonor Deo Vasconcelos
18.06.2021	Sexta-feira	Salgueiro	Adna Leonor Deo Vasconcelos

## ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.337/2021

Onde se lê:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

E-mail: [cpfd.olinda@mppe.mp.br](mailto:cpfd.olinda@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
04.06.2021*	Sexta-feira*	13 às 17h	Olinda	Mirela Maria Iglesias Laupman

\*Feriado de Corpus Christi (transferido do dia 03 de junho, Portaria POR-PGJ nº 2.383/2020)

**ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

E-mail: [plantao10a@mppe.mp.br](mailto:plantao10a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
26.06.2021	Sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo

Leia-se:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

E-mail: [cpfd.olinda@mppe.mp.br](mailto:cpfd.olinda@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
04.06.2021*	Sexta-feira*	13 às 17h	Olinda	Elisa Cadore Foletto

\*Feriado de Corpus Christi (transferido do dia 03 de junho, Portaria POR-PGJ nº 2.383/2020)

**ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

E-mail: [plantao10a@mppe.mp.br](mailto:plantao10a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
26.06.2021	Sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Leandro Guedes Matos

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.338/2021****Onde se lê:**

**PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL**  
**Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 3182-3361**  
**E-mail: [pjjc@mppe.mp.br](mailto:pjjc@mppe.mp.br)**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
13.06.2021	Domingo	09h às 13h	Recife	Maria Izamar Ciríaco Pontes

**Leia-se:**

**PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL**  
**Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 3182-3361**  
**E-mail: [pjjc@mppe.mp.br](mailto:pjjc@mppe.mp.br)**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
13.06.2021	Domingo	09h às 13h	Recife	Liliane Asfora Cunha da Fonte

<b>LISTA DE HABILITADOS REMOÇÃO DE 2ª ENTRANCIA</b>										
<b>EDITAL Nº 14/2021 – 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns</b>										
<b>CRITÉRIO: MERECIMENTO – RM</b>										
<b>CARGO: 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns</b>										
<b>Nº</b>	<b>Candidato</b>	<b>Tempo Cargo (dias)</b>	<b>Tempo Entrância (dias)</b>	<b>Tempo MPPE (dias)</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Municipal</b>	<b>Data Nascimento</b>	<b>Quinto/ Remanescentes</b>	<b>Situação</b>
1	DOMINGOS SAVIO PEREIRA AGRA	2810	3841	7809	0	3668	0	12/02/1968	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS	1279	1279	5769	0	147	547	30/07/1976	6º Sucessivo	Habilitado (a)
3	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI	770	1055	1391	0	1441	0	29/10/1988	8º Sucessivo	Habilitado (a)
4	ADRIANA CECÍLIA LORDELO WLUDARSKI	61	61	714	0	4512	0	01/02/1981	19º Sucessivo	Habilitado (a)

<b>LISTA DE HABILITADOS REMOÇÃO DE 2ª ENTRANCIA</b>										
<b>EDITAL Nº 15/2021 – 5º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns</b>										
<b>CRITÉRIO: ANTIGUIDADE – RA</b>										
<b>CARGO: 5º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns</b>										
<b>Nº</b>	<b>Candidato</b>	<b>Tempo Cargo (dias)</b>	<b>Tempo Entrância (dias)</b>	<b>Tempo MPPE (dias)</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Municipal</b>	<b>Data nascimento</b>	<b>Quinto/Remanescentes</b>	<b>Situação</b>
1	WELSON BEZERRA DE SOUSA	3526	6950	8006	0	0	0	17/10/1969	Constitucional	Habilitado (a)
2	JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS	1279	1279	5769	0	147	547	30/07/1976	6º Sucessivo	Habilitado (a)
3	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI	770	1055	1391	0	1441	0	29/10/1988	8º Sucessivo	Habilitado (a)
4	RAÍSSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA	770	770	1211	2002	0	0	24/11/1986	13º Sucessivo	Habilitado (a)
5	CICERO BARBOSA MONTEIRO JÚNIOR	467	467	714	1448	0	0	18/10/1986	19º Sucessivo	Habilitado (a)
6	ADRIANA CECÍLIA LORDELO WLUDARSKI	61	61	714	0	4512	0	01/02/1981	19º Sucessivo	Habilitado (a)

**LISTA DE HABILITADOS REMOÇÃO DE 2ª ENTRANCIA**  
**EDITAL Nº 16/2021 – 3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira**  
**CRITÉRIO: MERECIMENTO – RM**  
**CARGO: 3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira**

Nº	Candidato	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	Data nascimento	Quinto/Remanescente	Situação
Sem Habilitados										

**LISTA DE HABILITADOS REMOÇÃO DE 2ª ENTRANCIA**  
**EDITAL Nº 17/2021 – 3º Promotor de Justiça de Salgueiro**  
**CRITÉRIO: ANTIGUIDADE – RA**  
**CARGO: 3º Promotor de Justiça de Salgueiro**

Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES	1037	4618	7809	624	0	0	29/05/1971	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	DIOGENES LUCIANO NOGUEIRA MOREIRA	1279	1279	3308	3510	0	0	11/02/1981	6º Sucessivo	Habilitado (a)

**LISTA DE HABILITADOS PROMOÇÃO DE 2ª ENTRANCIA****EDITAL Nº 7/2021 – Promotor de Justiça de Palmares****CRITÉRIO: ANTIGUIDADE - PA****CARGO: Promotor de Justiça de Palmares**

Nº	Candidato	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	Data nascimento	Quinto/ Remanescente	Situação
1	FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA	747	3308	3308	2470	0	0	11/04/1977	Constitucional	Habilitado (a)
2	RENATA DE LIMA LANDIM	747	1391	1391	1330	0	0	21/10/1977	1º Sucessivo	Habilitado (a)
3	IGOR HOLMES DE ALBUQUERQUE	984	984	984	2342	0	0	21/04/1988	4º Sucessivo	Habilitado (a)
4	EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO	467	984	984	1768	2747	0	10/08/1977	4º Sucessivo	Habilitado (a)
5	LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO	747	984	984	1458	0	0	12/08/1987	4º Sucessivo	Habilitado (a)
6	SILMAR LUIZ ESCARELI	714	714	714	8150	0	0	11/01/1977	7º Sucessivo	Habilitado (a)
7	SANDRA RODRIGUES CAMPOS	714	714	714	4306	0	0	26/09/1978	7º Sucessivo	Habilitado (a)
8	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS	714	714	714	1143	646	0	27/10/1984	9º Sucessivo	Habilitado (a)
9	ANDREA GRIZ DE ARAÚJO CAVALCANTI	714	714	714	506	0	0	26/01/1982	9º Sucessivo	Habilitado (a)
10	JOUBERTY EMERSSON RODRIGUES DE SOUSA	714	714	714	506	0	0	10/11/1982	10º Sucessivo	Habilitado (a)
11	ADNA LEONOR DEO VASCONCELOS	714	714	714	0	0	0	26/06/1984	13º Sucessivo	Habilitado (a)

<b>LISTA DE HABILITADOS PROMOÇÃO DE 2ª ENTRANCIA</b>										
<b>EDITAL Nº 8/2021 – 1º Promotor de Justiça de Salgueiro</b>										
<b>CRITÉRIO: MERECIMENTO - PM</b>										
<b>CARGO: 1º Promotor de Justiça de Salgueiro</b>										
Nº	Candidato	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	Data nascimento	Quinto/Remanescente	Situação
1	ANDREA GRIZ DE ARAÚJO CAVALCANTI	714	714	714	506	0	0	26/01/1982	9º Sucessivo	Habilitado (a)

<b>LISTA DE HABILITADOS PROMOÇÃO DE 2ª ENTRANCIA</b>										
<b>EDITAL Nº 9/2021 – Promotor de Justiça Criminal de Pesqueira</b>										
<b>CRITÉRIO: ANTIGUIDADE - PA</b>										
<b>CARGO: Promotor de Justiça Criminal de Pesqueira</b>										
Nº	Candidato	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	Situação
1	RAUL LINS BASTOS SALES	726	984	984	3794	0	0	30/07/1983	3º Sucessivo	Habilitado (a)
2	IGOR HOLMES DE ALBUQUERQUE	984	984	984	2342	0	0	21/04/1988	4º Sucessivo	Habilitado (a)
3	EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO	467	984	984	1768	2747	0	10/08/1977	4º Sucessivo	Habilitado (a)
4	SÉRGIO ROBERTO ALMEIDA FELICIANO	894	894	894	0	7534	0	17/06/1976	6º Sucessivo	Habilitado (a)
5	SILMAR LUIZ ESCARELI	714	714	714	8150	0	0	11/01/1977	7º Sucessivo	Habilitado (a)
6	SANDRA RODRIGUES CAMPOS	714	714	714	4306	0	0	26/09/1978	7º Sucessivo	Habilitado (a)
7	OLAVO DA SILVA LEAL	714	714	714	3942	0	0	17/07/1985	7º Sucessivo	Habilitado (a)
8	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS	714	714	714	1143	646	0	27/10/1984	9º Sucessivo	Habilitado (a)
9	ANDREA GRIZ DE ARAÚJO CAVALCANTI	714	714	714	506	0	0	26/01/1982	9º Sucessivo	Habilitado (a)
10	JOUBERTY EMERSSON RODRIGUES DE SOUSA	714	714	714	506	0	0	10/11/1982	10º Sucessivo	Habilitado (a)

11	ADNA LEONOR DEO VASCONCELOS	714	714	714	0	0	0	26/06/1984	13º Sucessivo	Habilitado (a)
----	--------------------------------	-----	-----	-----	---	---	---	------------	---------------	----------------

## ANEXO DO AVISO nº 92/2021-CSMP

Nº	Conselheiro(a): NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI
1	IC nº 02307.000.056/2020 AUTO nº 2021.87121 DOC. 13366549 ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Palmares OBJETO: possível situação de vulnerabilidade da idosa Quitéria Ana dos Santos
2	IC nº 02137.000.006/2021 AUTO nº 2021.95105 DOC. 13384289 ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão Dos Guararapes OBJETO: possível situação de cárcere privado vivida pelo usuário Bruno e seu irmão não identificado na denúncia
3	IC nº 02142.000.005/2020 AUTO nº 2021.95209 DOC. 13384497 ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão Dos Guararapes OBJETO: possíveis irregularidades na distribuição de kit alimentação aos alunos da rede municipal de ensino
4	IC nº 01692.000.166/2020 AUTO nº 2021.92201 DOC. 13379121 ORIGEM: Promotoria de Justiça de Passira OBJETO: possível contratação de pessoas jurídicas sem processo licitatório e extrapolação do limite previsto em dispensa de licitação pela presidência da Câmara de Vereadores de Passira/PE
5	IC nº 02302.000.094/2020 AUTO nº 2021.97294 DOC. 13389225 ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça Cível de Ipojuca OBJETO: possível risco de desabamento de barreira na Rua da Jaqueira, nas imediações do imóvel de nº 51, Rurópolis, Ipojuca
6	IC nº 01877.000.020/2020 AUTO nº 2021.95597 DOC. 13385381 ORIGEM: 3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina OBJETO: possível dano ambiental praticado pelo Sr. Rogério de Souza Rodrigues
7	IC nº 02014.000.970/2020 AUTO nº 2021.97093

	<p>DOC. 13388748  ORIGEM: 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (idoso)  OBJETO: possível situação de vulnerabilidade de pessoa idosa</p>
<b>8</b>	<p>IC nº 02199.000.012/2020  AUTO nº 2021.98158  DOC. 13390809  ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça Cível de São Lourenço da Mata  OBJETO: possível ocorrência de dano ambiental decorrente da supressão vegetal em área de preservação permanente</p>
<b>9</b>	<p>IC N. 002-2005.  AUTO 2012-751131. DOC.1556199  ORIGEM: PJ DE OROBÓ  INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE OROBÓ  OBJETO: apurar possíveis desvios de recursos do Fundo Previdenciário Municipal – FUNPREO – destinado aos aposentados municipais para os cofres públicos da Prefeitura do Município de Orobó no período de 1997-2004.</p>
<b>10</b>	<p>PP Nº 194.2016  AUTO 2016.2337204  DOC 7358728  ORIGEM: 34ª PJDC CAPITAL  INTERESSADOS: Maria Aparecida da Cruz e Silva e outras; PROCAPE  OBJETO: apurar irregularidades na dispensa de alimentação para acompanhantes dos bebês internados no PROCAPE</p>
<b>11</b>	<p>IC Nº 001.2016  AUTO 2016.2302924  DOC 7570232  ORIGEM: PJ CHÃ GRANDE  INTERESSADOS: WERNECK EMPREENDIMENTOS EIRELLI  OBJETO: apurar a legalidade e impacto ambiental do empreendimento denominado “Condomínio Mirante da Serra”, localizado às margens da BR-232, em trecho da “Serra das Russas”, no município de Chã Grande</p>
<b>12</b>	<p>IC Nº 002.2001  AUTO 2013.1400281  DOC 3495438  ORIGEM: PJ SÃO JOSÉ DO EGITO  INTERESSADOS: Prefeitura municipal de São José do Egito  OBJETO: apurar prestação de contas referentes a aplicação dos recursos oriundos do FUNDEF, ano 2000, do ex-gestor Paulo Vieira Jucá</p>
<b>13</b>	<p>IC Nº 14.20  AUTO 2020.57239  DOC 13013792  ORIGEM: 4ª PJ JABOATÃO DOS GUARARAPES  INTERESSADOS: Marcelo Henrique Guilherme da Silva; Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes  OBJETO: apurar irregularidades na construção da Unidade da Saúde da Família de Cajueiro Seco</p>
<b>14</b>	<p>IC Nº 007.2019  AUTO 2018.351904  DOC 11375944  ORIGEM: 4ª PJ OLINDA  INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Olinda  OBJETO: apurar possíveis irregularidades em obra pública – incompatibilidade da obra em</p>

	relação ao contrato
<b>15</b>	PP Nº AUTO 2017.2739734 DOC 9144398 ORIGEM: 36ª PJDC CAPITAL INTERESSADOS: DER OBJETO: apurar transtornos diários no deslocamento das pessoas que se utilizam do transporte público coletivo de passageiros em Jaboatão dos Guararapes e precisam se deslocar na Av. General Manoel Rabelo (Rodovia PE-07)
<b>16</b>	IC Nº 046.2018 AUTO 2018.56668 DOC 9729261 ORIGEM: 34ª PJDC CAPITAL INTERESSADOS: Leonardo Ramalho Vieira; Fundação Altino Ventura OBJETO: apurar irregularidades sanitárias no serviço de atendimento ambulatorial da Fundação Altino Ventura

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro(a): JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO</b>
<b>1</b>	IC Nº 02144.000.055/2020 AUTO 2021.96172 DOC. 13386434 INTERESSADOS: MARIEVE DA CONCEIÇÃO LIMA DOS SANTOS (Noticiante), DAVI LIMA DOS SANTOS (Interessado), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOATÃO DOS GUARARAPES- SESAU (Investigado) ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão Dos Guararapes OBJETO: possível situação de vulnerabilidade de pessoa com deficiência
<b>2</b>	IC Nº 02140.000.521/2020 AUTO 2021.95462 DOC. 13385089 INTERESSADOS: Jackeline Melo Gomes (Noticiante), Pedro Gomes da Silva (Interessado) ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes OBJETO: possível não disponibilização de leito em UTI
<b>3</b>	IC Nº 01776.000.018/2020 AUTO 2021.92213 DOC. 13379167 INTERESSADOS: Conselho Tutelar Recife - RPA01 (Noticiante), SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUVENTUDE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS-SDSJPDDH (Investigado) ORIGEM: 33º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital OBJETO: possível deficiência de estrutura física e equipamentos da sede do Conselho Tutelar da RPA 01 do Recife
<b>4</b>	IC Nº 02302.000.097/2020 AUTO 2021.95472 DOC. 13385108 INTERESSADOS: José Amaro dos Santos (Noticiante), Secretaria de Infraestrutura de Ipojuca (Interessado)

	<p>ORIGEM: 3º Promotoria de Justiça Cível de Ipojuca</p> <p>OBJETO: risco de desabamento de encosta no Alto da Bela Vista, nas imediações da residência nº 83, bairro de Rurópolis, município de Ipojuca</p>
<b>5</b>	<p>IC Nº 02261.000.039/2020</p> <p>AUTO 2021.97186</p> <p>DOC. 13388954</p> <p>ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Gravatá OBJETO: possível poluição ambiental provocada por queimadas no condomínio Eldorado</p>
<b>6</b>	<p>IC Nº 02302.000.022/2020</p> <p>AUTO 2021.98125</p> <p>DOC. 13390704</p> <p>INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Ipojuca (Investigado)</p> <p>ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça Cível de Ipojuca</p> <p>OBJETO: possível omissão da Prefeitura Municipal de Ipojuca na construção de praça em área a este fim destinada em Porto de Galinhas</p>
<b>7</b>	<p>IC Nº 2012.714433</p> <p>DOC. 2312089</p> <p>ORIGEM: 22ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital OBJETO: possíveis irregularidades nas instalações físicas da Escola Poeta Jonatas Braga</p>
<b>8</b>	<p>PP Nº 2013.1231593</p> <p>DOC. 2957309</p> <p>ORIGEM: Promotoria de Justiça de São Bento do Una OBJETO: possível utilização do ônibus escolar de placa KLN 7357 para o transporte de pacientes para o município de Recife</p>
<b>9</b>	<p>IC Nº 2015.1956339</p> <p>DOC. 5970147</p> <p>ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes OBJETO: possíveis irregularidades na Escola Estadual Edmur Arlindo de Oliveira</p>
<b>10</b>	<p>PP Nº 01975.000.211/2020</p> <p>AUTO nº 2021.78987</p> <p>DOC. 13348130</p> <p>ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista</p> <p>INTERESSADO(S): Sigiloso (Noticiante), Prefeitura da Cidade do Paulista (Interessado), Hospital Central Nossa Senhora Aparecida (Investigado)</p> <p>OBJETO: possível demolição de ciclovia devido à reforma para ampliação do HCP, na Av. Rodolfo Aureliano, 976, Vila Torres Galvão</p>
<b>11</b>	<p>IC Nº 2017.2759472</p> <p>DOC. 9959219</p> <p>ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Gravatá OBJETO: possível poluição sonora praticada pela indústria Aço Gravatá</p>
<b>12</b>	<p>PP Nº 02098.000.033-2020</p> <p>AUTO. 202194479</p> <p>DOC. 13383105</p>

	<p>SIM Nº. 02098.000.033-2020  ORIGEM: 1ª PJ LIMOEIRO  INTERESSADO(S): ANÔNIMO  OBJETO: APURAR IRREGULARIDADES REFERENTES À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PELO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO</p>
13	<p>PP Nº 02302.000.120-2020  AUTO. 202195667  DOC. 13385592  SIM Nº. 02302.000.120-2020  ORIGEM: 3ª PJ DE IPOJUCA  INTERESSADO(S): JOSILENE SOUZA DE ARAÚJO  OBJETO: INVESTIGAR RISCO DE DESABAMENTO DE BARREIRA DECORRENTE DE ABERTURA DE FENDA EM VIA PÚBLICA</p>
14	<p>PP Nº 02314.000.001-2021  AUTO 202197795  DOC. 13390138  SIM Nº. 02314.000.001-2021  ORIGEM: 2ª PJ CRIMINAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  INTERESSADO(S): SECRETARIA DA FAZENDA  OBJETO: APURAR CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA</p>
15	<p>IC Nº 01891.000.434-2020  AUTO nº 2021.100599  DOC. 13396369  SIM. 01891.000.434-2020  ORIGEM: 22ª PJDC DA CAPITAL  NOTICIANTE(S): VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE RECIFE  OBJETO: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS NO ÂMBITO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSUÉ DE CASTRO</p>
16	<p>IC Nº 02058.000.028-2020  AUTO nº 2021100644  DOC. 13396411  SIM. 02058.000.028-2020  ORIGEM: PJ DE ITAMARACÁ  INTERESSADO(S): GUSTAVO CALHEIROS  OBJETO: APURAR A NECESSIDADE DE FOMENTAR A ATUAÇÃO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA ADOÇÃO DE MEDIDAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DO AVANÇO DO MAR NAS PRAIAS DA ILHA DE ITAMARACÁ</p>
17	<p>IC Nº 01879.000.379-2020  AUTO nº 2021.91962  DOC 13378710  SIM 01879.000.379-2020  ORIGEM: 4ª PJDC DE PETROLINA  INTERESSADO(S): FRANCISCO AMORIM COELHO  OBJETO: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA LOCALIZAÇÃO DE POSTES DE ELETRICIDADE EM PREJUÍZO AOS MORADORES DE RAJADA, PETROLINA/PE</p>
18	<p>PP Nº 02133.000.029-2020  AUTO nº 2021.95103  DOC 13384255  SIM 02133.000.029-2020  ORIGEM: 2ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES</p>

	<p>INTERESSADO(S): ANDRÉ LUIZ PEREIRA CRUZ  OBJETO: POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO CONTRATO EDUCACIONAL DA ESCOLA JESUS DE NAZARÉ PELA NÃO CONCESSÃO DE DESCONTO NA PRESTAÇÃO DE MENSALIDADES ESCOLARES DEVIDO A PANDEMIA DA COVID-19</p>
19	<p>IC Nº 02207.000.244-2020  AUTO nº 2021.98859  DOC. 13392380  SIM 02207.000.244-2020  ORIGEM: 2ª PJ DE CARPINA  INTERESSADO(S): ANTÔNIO RUY GUERRA BARRETO  OBJETO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES REFERENTE AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA DE LAGOA DO CARRO</p>
20	<p>PP Nº 1975.000.213-2020  AUTO 2021.107729  DOC. 13413296  SIM 1975.000.213-2020  ORIGEM: 4ª PJDC DE PAULISTA  INTERESSADO(S): SUZANA EBRAHIM WANDERLEY  OBJETO: APURAR POLUIÇÃO SONORA PROVOCADA POR MORADOR DE RESIDÊNCIA NO JANGA, PAULISTA/PE</p>
21	<p>PP Nº 02307.000.072-2020  AUTO 2021.109082  DOC. 13415919  SIM 02307.000.072-2020  ORIGEM: 1ª PJ DE PALMARES  INTERESSADO(S): JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA FILHO  OBJETO: APURAR SUPOSTA INEXISTÊNCIA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO CENTRO DA CIDADE DE PALMARES</p>
22	<p>Nº SIM 01688.000.075_2020 PP-S guia 16  AUTO 202183628  DOC 13358661  ORIGEM: PJ OROBÓ  INTERESSADOS: MARIA DAS DORES DA ANUNCIAÇÃO  OBJETO: controle externo de atividade policial</p>
23	<p>Nº SIM 02284.000.006_2020 IC -S guia 16  AUTO 2021100606  DOC 13396360  ORIGEM: 2ª PJ ARCOVERDE  INTERESSADOS: Elidiana Cordeiro da Silva (Investigado)  OBJETO: Apurar a conduta de servidora da Casa Acolher Antônio Galindo Viana que teria aplicado castigo imoderado em criança acolhida</p>
24	<p>Nº SIM 01891.000.457_2020 IC -S guia 17  AUTO 202198885  DOC 13392391  ORIGEM: 22ª PJDC CAPITAL  INTERESSADOS: ESCOLA MUNICIPAL ALTO DO REFÚGIO-IVAN NEVES - ANEXO I (Investigado), SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE - SEM (Investigado)</p>

	OBJETO: apurar irregularidades sanitárias existentes no âmbito da Escola Municipal ALTO DO REFÚGIO-IVAN NEVES – ANEXO I, em razão de laudo encaminhado pela Vigilância Sanitária do Recife.
<b>25</b>	Nº SIM 01651.000.0822020 PP – S guia 18 AUTO 2021. 102420 DOC 13400175 ORIGEM: PJ CHÃ GRANDE INTERESSADOS: Joyce Caroline Lins dos Santos (Investigado), Município de Chã Grande (Investigado), Otilia Melânia de Freitas Santos (Investigado) OBJETO: investigar notícia de servidores fantasma e nepotismo
<b>26</b>	Nº SIM 02199.000.047_2021 PP – S guia 18 AUTO 2021.108997 DOC 13415716 ORIGEM: 2ª PJ SÃO LOURENÇO DA MATA INTERESSADOS: OBRA DE MARIA OBJETO: Suposto crime ambiental e corrupção ativa, envolvendo a obra de Maria. Nos entornos da Arena Pernambuco
<b>27</b>	Nº SIM 01776.000.212_2020 PP-S guia 19 AUTO 2021.105044 DOC 13406532 ORIGEM: 32ª PJDC CAPITAL INTERESSADOS: Casa da Madalena; Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco (SDSCJ) OBJETO: Apurar irregularidade na Casa da Madalena, adolescentes sem supervisão, em cima do telhado
<b>28</b>	Nº SIM 02014.000.117_2020 PP-S guia 20 AUTO 2021.111689 DOC 13422274 ORIGEM: 30ª PJDC CAPITAL INTERESSADOS: Sebastião Sinézio da Silva (Interessado); Distrito Sanitário III. OBJETO: apurar situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoa idosa

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA</b>
<b>1</b>	IC 2014-1590800. AUTO 2014-1590800 DOC.4238632 ORIGEM: PJ DE TRIUNFO INTERESSADO(S): A Sociedade OBJETO: Apurar irregularidades na Unidade Mista de Saúde Felinto Wanderley, apontadas em relatório encaminhado pelo CREMEPE
<b>2</b>	IC 085-2018. AUTO 2018-277389. DOC 9950383 ORIGEM: 11ª PJDC DA CAPITAL INTERESSADO(S): A SOCIEDADE OBJETO: verificar as medidas adotadas pela Secretaria Estadual de Saúde - SES para melhoria da qualidade do serviço prestado na emergência do Hospital Getúlio Vargas - HGV.
<b>3</b>	PP nº 012-2018. AUTO 2018-97539. DOC.9717680 ORIGEM: 2ª PJ CÍVEL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

	<p>INTERESSADO(S): FACULDADE OSMAN DA COSTA LINS  OBJETO: apurar denúncia de perseguição política da gestão municipal José Aglailson Querálvares Júnior, em razão de questões relativas a lançamentos de débitos referentes ao imposto sobre serviços – ISS, e dada a lavratura de autos de infração.</p>
4	<p>IC 01-2011.  AUTO 2012-881826. DOC.1912461  ORIGEM: 2ª PJ CÍVEL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  INTERESSADO(S): A SOCIEDADE  OBJETO: investigar eventuais irregularidades na Prestação de Contas do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE) relativo ao município de Vitória Santo Antão /PE. exercício de 2008.</p>
5	<p>IC Nº 030.2017.  AUTO nº 2015.1889598 DOC. 8952986  ORIGEM: 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes  INTERESSADO(S): Secretaria Municipal de Infraestrutura  OBJETO: Possíveis irregularidades na administração e obra do espaço lazer Centro Cultural Miguel Arraes.</p>
6	<p>PP Nº 26.2020  AUTO nº 2019.178996  DOC. 12176656  ORIGEM: 2ª PJ DE SALGUEIRO  INTERESSADO(S): ESTELITA CONCEIÇÃO ALVES  OBJETO: SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE PESSOA IDOSA</p>
7	<p>IC Nº 19249-30  AUTO nº 2019.407061  DOC. 12779160  ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL  INTERESSADO(S): LENILSON GONÇALVES FERREIRA  OBJETO: SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE PESSOA IDOSA</p>
8	<p>IC Nº 19144-30  AUTO nº 2019.223778  DOC. 12167571  ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL  INTERESSADO(S): MARIA LUÍZA DA SILVA  OBJETO: SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE PESSOA IDOSA</p>
9	<p>ICC Nº 016.2017  AUTO Nº 2017.2568438  DOC. 7817504  ORIGEM: 34ª E 11ª PJDCs DA CAPITAL  INTERESSADO(S): DE OFÍCIO  OBJETO: APURAR A IMPLANTAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE RADIOTERAPIA NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ</p>
10	<p>IC Nº 217/2017  AUTO Nº 2017/2849443  DOC. 9719026  ORIGEM: 15ª PJDC DA CAPITAL  NOTICIANTE: EMPRESA BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA  OBJETO: AVERIGUAR IRREGULARIDADE NO PROCESSO LICITATÓRIO 071/2017, REALIZADO PELO DETRAN-PE</p>
11	<p>IC Nº 028.2019  AUTO Nº 2018.321873</p>

	<p>DOC. 10719934  ORIGEM: 11ª PJDC DA CAPITAL  INTERESSADO(S): ADSON DA SILVA TEODÓZIO  OBJETO: APURAR AS RESPONSABILIDADES DOS INTEGRANTES DO SAMU METROPOLITANO</p>
<b>12</b>	<p>IC Nº 14.2012  AUTO 2012.961182  DOC 2140250  ORIGEM: PJ DE CARNAUBEIRA DA PENHA  INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha; Manoel José da Silva  OBJETO: apurar eventuais irregularidades na prestação de contas do FUNDEB pela Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha – exercício 2007, julgando como irregulares as contas do ordenador de despesas, o ex-prefeito, Sr. Manoel José da Silva</p>
<b>13</b>	<p>IC Nº 64.2016  AUTO 2016.2341828  DOC 6947960  ORIGEM: PJ SALOÁ  INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Paratama; Câmara de Vereadores de Paratama  OBJETO: apurar suposta prática de nepotismo – mesmo que cruzado – por parte do ex-gestor, nos anos 2009 a 2012</p>
<b>14</b>	<p>DESPACHO IC Nº 002.98-A  AUTO 2012.610665  DOC 1202366  ORIGEM: 8ª PJ DA CAPITAL  INTERESSADOS: Círculo Militar do Recife  OBJETO: apurar condições inadequadas de acessibilidade, observadas no Círculo Militar do Recife</p>
<b>15</b>	<p>IC Nº 23.2012  AUTO 2012.690296  DOC 3896854  ORIGEM: 35ª PJDC CAPITAL  INTERESSADOS: Danyelle de Holanda Beltrão Maciel  OBJETO: apurar a possibilidade de danos futuros ao sistema de drenagem da Rua Moisés Correia da Silva, bairro Boa Viagem, em razão da construção do Condomínio Le Parc</p>
<b>16</b>	<p>IC Nº  AUTO 2017.2751682  DOC 9919578  ORIGEM: 3ª PJ PAULISTA  INTERESSADOS: Secretaria de Saúde do Município de Paulista e Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco  OBJETO: apurar a falta de especialidades médicas relativas aos casos de média e alta complexidade, dentro do SUS, no município de Paulista</p>
<b>17</b>	<p>IC Nº 001.2018  AUTO 2018.349978  DOC 10216502  ORIGEM: 5ª PJ OLINDA  INTERESSADOS: Secretaria de Educação do Município de Olinda; Profissionais do Magistério Público de Educação Básica de Olinda – SINPMOL  OBJETO: apurar possível descumprimento do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica – lei nº 11.738/2008, no ano 2012</p>
<b>18</b>	<p>IC Nº  AUTO 2016.2350783  DOC 9626947  ORIGEM: 2ª PJ SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE</p>

INTERESSADOS: Evandro Lopes dos Santos Júnior OBJETO: apurar existência de dejetos em via pública – Rua Pereira, Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe
--

Nº	Conselheiro(a): CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO	
1	IC Nº 001/2014 (ANEXO Nº 19) AUTO nº 2011.577939 DOC. 1412435 ORIGEM: 2ª PJDC de Petrolina INTERESSADO(S): Prefeitura Municipal de Petrolina OBJETO: Prestação de contas de repasses financeiros realizados pela Prefeitura Municipal de Petrolina para a Associação dos Amigos do PETRAPE, através do Convênio nº 065/2010 e aditivos – 2015, 2016, 2017.	
2	IC Nº 004/2010 AUTO 2012/768910 DOC 1602293 ORIGEM: 14ª PJDC CAPITAL INTERESSADOS: FUNDARPE OBJETO: Possíveis irregularidades na contratação direta de artistas e produtores culturais pela FUNDARPE, na modalidade de dispensa de licitação, durante o exercício de 2007	
3	IC Nº 07.2014 AUTO 2013.1191388 DOC 4666080 ORIGEM: PJ ALTINHO INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Altinho OBJETO: supostas irregularidades na implantação de pisos nas escolas municipais com recursos do Programa REESTIFÍSICA ou “Operação Reconstrução”	
4	IC Nº 072.2015 AUTO 2015.1832531 DOC 6502365 ORIGEM: 43ª PJDC CAPITAL INTERESSADOS: Secretaria de Turismo do Recife; MAKPLAN MARKETING E PLANEJAMENTO LTDA OBJETO: apurar suposta prática de ato ímprobo	
5	IC Nº 19.2015 AUTO 2014.1464311 DOC 5917985 ORIGEM: 1ª PJ ÁGUA PRETA INTERESSADOS: Gislaine da Silva; Ana Paula Silva Guimarães; Município de Água Preta OBJETO: apurar notícia de suposta perseguição política no âmbito da Secretaria de Saúde do município de Água Preta – permanecer no trabalho (PSF) sem receber auxílio-alimentação, uma vez que o município era o responsável pelo almoço da equipe	
6	IC Nº 010.2020 AUTO 2020.160123	

	<p>DOC 12616721  ORIGEM: 2ª PJ SÃO JOSÉ DO EGITO  INTERESSADOS: Município de Santa Terezinha; Adeilson Lustosa da Silva  OBJETO: apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa cometido por membros da Administração pública do município de Santa Terezinha, durante a gestão 2013-2016, especificamente nos anos 2015-2016</p>	
7	<p>IC Nº 09.2011  AUTO 2012.710542  DOC 1447938  ORIGEM: 20ª PJDC CAPITAL  INTERESSADOS: Luciano Lacerda Medina  OBJETO: apurar inadequação da instalação do terminal de ônibus – linha DETRAN/Barbalho, em uma Praça pública, na Rua Desembargador Oscrá Coutinho, na Iputinga</p>	

Nº	<b>Conselheira: CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS</b>	
1	<p>IC Nº 008.2015  AUTO nº 2012.638426  DOC. 5480000  ORIGEM: 1ª PJ Cível de Vitória de Santo Antão  INTERESSADO(S): Samuel Francisco do Nascimento  OBJETO: Apurar poluição sonora e funcionamento irregular de marcenaria, localizada na Rua Professor José Vicente, nº 329, no bairro IPSEP</p>	
2	<p>IC Nº 2016/2251239  DOC 6597352  ORIGEM: Promotoria de Justiça de São João  OBJETO: POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROJETO DE LOTEAMENTO PARAÍSO</p>	
3	<p>IC Nº 2016.24401621  DOC. 7318959  ORIGEM: 2ª Promotoria Cível de Vitória de Santo Antão  INTERESSADO(S): Prefeitura de Vitória de Santo Antão  OBJETO: possíveis irregularidades apontadas no Processo TCE-PE nº 15100039-6, exercício 2014</p>	
4	<p>IC Nº 2018.338045  DOC. 10890090  ORIGEM: 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  OBJETO: POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO, PELO PLANO DE SAÚDE HAPVIDA, DO DIREITO DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL AO IDOSO</p>	
5	<p>IC Nº 2017.2811655  DOC. 9571459  ORIGEM: 44ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  OBJETO: possíveis irregularidades em contrato celebrado entre o município de Recife e a Jacil Empreendimentos Ltda., para a construção da UPA-E do Ibura</p>	
6	<p>IC Nº 15007-0/7  AUTO nº 2014.1724011  DOC. 5730310</p>	

	<p>ORIGEM: 7ª PJDC da CAPITAL</p> <p>INTERESSADO(S): CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PE</p> <p>OBJETO: possíveis irregularidades na formulação de proposta orçamentária da Assistência Social da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude</p>
7	<p>IC Nº 2015.2052621</p> <p>DOC. 6046372</p> <p>ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru</p> <p>INTERESSADO(S): IV Geres, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>OBJETO: possíveis irregularidades na regulação dos procedimentos de alta complexidade para o município de Caruaru</p>

Nº	Conselheiro(a): MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
	<p>PP Nº 2017.2753901</p> <p>DOC. 13319515</p> <p>1. ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Bonito</p> <p>INTERESSADOS: Lúcia Maria dos Santos e Manoel Francisco dos Santos</p> <p>OBJETO: possível situação de vulnerabilidade da Sra. Lúcia Maria dos Santos</p>
	<p>IC Nº 2015.2075947</p> <p>DOC. 6971168</p> <p>2. ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista</p> <p>INTERESSADOS: Oliveira Serviços e Transporte Ltda. e Prefeitura Municipal de Paulista</p> <p>OBJETO: possíveis irregularidades na contratação dos serviços da empresa Oliveira Serviços e Transporte Ltda.</p>
	<p>PP Nº 2017/2873343</p> <p>DOC. 9101595</p> <p>3. ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda</p> <p>INTERESSADOS: Edson José Rodrigues da Silva e Hilda Queiroz</p> <p>OBJETO: possíveis irregularidades no funcionamento do conselho tutelar de Olinda</p>
	<p>PP Nº 2016/2198274</p> <p>DOC. 13316095</p> <p>4. ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Bonito</p> <p>INTERESSADOS: Wladimir Bloise Séve de Espíndola</p> <p>OBJETO: possível paralisação das obras de reforma da Cadeia Pública local</p>
	<p>IC Nº 2015/2094957</p> <p>DOC. 9838192</p> <p>ORIGEM: Promotoria de Justiça de Glória de Goitá</p> <p>5. INTERESSADOS: Sabrina Bacelar de Andrade Borba e Município de Glória do Goitá</p> <p>OBJETO: possíveis irregularidades no convênio firmado entre a Prefeitura de Glória do Goitá e o grupo de farmácias REDEMED para fornecimento de medicamentos</p>
	<p>PP Nº 2016/2357066</p> <p>DOC. 7546361</p> <p>6. ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Bonito</p> <p>INTERESSADOS: Elton Luiz do Carmo e Prefeitura Municipal de Bonito</p>

	OBJETO: possível irregularidade envolvendo a existência de vínculo empregatício em aberto no INSS junto ao Fundo Municipal de Saúde, sem que o noticiante esteja de fato trabalhando na Prefeitura
7	IC Nº 2017/2729074 DOC. 9252451 ORIGEM: 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital INTERESSADOS: Juliana Galvão e IMIP OBJETO: possível ausência de ventiladores mecânicos no IMIP
8	IC 05-2016. AUTO 2015-1985682. DOC.6950874 ORIGEM: 4ª PJDC DE CARUARU INTERESSADO(S): WASHINGTON MACEDO DOS SANTOS OBJETO: apurar irregularidades na Clínica Santa Augusta localizada em Caruaru.
9	IC 015-2016. AUTO 2016-2251189. DOC.6597250 ORIGEM: PJ DE SÃO JOÃO INTERESSADO(S): A SOCIEDADE OBJETO: POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROJETO DE LOTEAMENTO ALTO DA SERRA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO.
10	IC nº 006-2018. AUTO 2018-59560.DOC.9938570 ORIGEM: 2ª PJ CÍVEL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO OBJETO: apurar irregularidades constatadas no relatório de Auditoria Especial - PROCESSO TCE-PE Nº 1402304-0 - realizada no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Vitória de Santo Antão - VITORIAPREV, exercício de 2014, referentes à dispensa de Licitação nº 01/2014.
11	IC 011-2018. AUTO 2017/2831010. DOC. 9565832 ORIGEM: 32ª PJDC da Capital OBJETO: POSSÍVEL AUSÊNCIA DE RESPOSTA, PELO CONSELHO TUTELAR DA RPA-06ª, A REQUISITÓRIOS DA 3ª PJDC
12	IC Nº 24.2014 AUTO Nº 2014.1745816 DOC. 4723648 ORIGEM: 2ª DE PJ IGARASSU NOTICIANTE: EX OFFICIO OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PELA PREFEITURA DE IGARASSU
13	PP Nº 041.2016 AUTO nº 2015.1923987 DOC. 8010851 ORIGEM: PJ DE GOIANA INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA OBJETO: POSSÍVEL SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE PESSOA IDOSA
14	PP Nº 006.2017 AUTO nº 2017.2567229 DOC. 7814652 ORIGEM: 2ª PJDC DE PAULISTA INTERESSADO(S): ANÔNIMO OBJETO: INVESTIGAR SUPOSTA DOAÇÃO IRREGULAR DE BENS PÚBLICOS AO

	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO SEGURO
15	PP Nº 021.2019 AUTO nº 2019.193989 DOC. 12052115 ORIGEM: PJ DE PETROLÂNDIA INTERESSADO(S): ANÔNIMO OBJETO: APURAR POSSÍVEL NEPOTISMO CRUZADO PRATICADO NA PREFEITURA E NA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA/PE
16	IC Nº 29.2016 AUTO nº 2014.1603518 DOC. 7161799 ORIGEM: 1ª PJ DE GOIANA NOTICIANTE(S): TALITA STAEL DA SILVA COSTA OBJETO: APURAR IRREGULARIDADE EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 – DA PREFEITURA DE GOIANA
17	IC Nº 08.2019 AUTO nº 2018.412323 DOC. 11196159 ORIGEM: 1ª PJ GOIANA NOTICIANTE: 2ª VARA CÍVEL DE GOIANA OBJETO: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE POR DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL
18	NOTÍCIA DE FATO AUTO 2018.132937 DOC 9460606 ORIGEM: 43ª PJ CAPITAL INTERESSADOS: Giullia Mariah Costa de Queiroz; OBJETO: apurar regularidade no concurso para servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco, realizado em 2017
19	IC Nº 20.2013 AUTO 2013.1228546 DOC 4009261 ORIGEM: 22ª PJDC CAPITAL INTERESSADOS: Escola Municipal Herbert de Souza OBJETO: apurar irregularidades nas instalações físicas e na oferta de ensino na Escola Municipal Herbert de Souza
20	IC Nº 0072.2007 AUTO 2012.626268 DOC 1236453 ORIGEM: 2ª PJ CARUARU INTERESSADOS: Jacinto Eufrázio de Lima – BNB; Cooperativa União OBJETO: apurar possíveis irregularidades em verbas para a Cooperativa União e PRORURAL
21	IC Nº 16.2010 AUTO 2015.2041004 DOC 5827539 ORIGEM: 20ª PJDC CAPITAL INTERESSADOS: Figueira e Novais Estacionamento e Serviços LTDA. OBJETO: investigar a falta de manutenção e conservação do antigo edifício da Previdência Social – INSS, localizado na Rua Marquês do Recife, n.º 32, todos no bairro de Santo Antônio, nesta cidade
22	IC Nº 06.2010 AUTO 2015.1892880 DOC 5265802

	<p>ORIGEM: 4ª PJ CAMARAGIBE  INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Camaragibe;  OBJETO: irregularidades em obras de asfaltamento nas ruas Padre Ozéas e Manoel Honorato, na Vila da Fábrica, Camaragibe.</p>
23	<p>IC Nº 050.2016  AUTO 2016.2251340  DOC 2255793  ORIGEM: PJ SÃO JOÃO  INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de São João  OBJETO: apurar possíveis irregularidades no projeto do Loteamento da Prefeitura Municipal de São João</p>
24	<p>IC Nº 02.2013  AUTO 2013.1016605  DOC 2329063  ORIGEM: 2ª PJ CABO DE SANTO AGOSTINHO  INTERESSADOS: FACHUCA; VECOL – Vetor Engenharia e Consultoria LTDA  OBJETO: apurar atraso injustificado no cumprimento de contrato de reforma por empresa de engenharia</p>

Nº	Conselheiro(a): RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELOS COELHO
1	<p>IC 01631.000.091/2020  AUTO nº 2021.92136  DOC. 13379058  ORIGEM: Promotoria de Justiça de Afrânio  OBJETO: possíveis atos de improbidade administrativa praticados pelo ex gestor do Município de Afrânio durante o consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano em 2013</p>
2	<p>PP 01776.000.173/2021  AUTO nº 2021.92222  DOC. 13379170  ORIGEM: 32ª e 33ª Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  OBJETO: possível ausência de atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros da entidade Lar Batista Elizabeth Mein - LARBEM</p>
3	<p>IC 02207.000.377/2020  AUTO nº 2021.95501  DOC. 13385151  ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Carpina  INTERESSADOS: Iralmar Napoleão Rodrigues (Noticiante)  OBJETO: possível poluição sonora praticada pelo “bar do Edvaldo”, neste município de Carpina</p>
4	<p>IC 01877.000.052/2020  AUTO nº 2021.97121  DOC. 13388774  ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina  INTERESSADOS: Cícero Alves de Moura (Investigado), Odilon Rozende da Silva (Investigado), Juizado Especial Criminal de Petrolina (Noticiante)  OBJETO: possível dano ambiental praticado por Cícero Alves de Moura e Odilon</p>

	Rozende da Silva
5	<p>IC Nº 02053.000.123/2021          AUTO nº 2021.1100575          DOC. 13396323          ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)          INTERESSADO(S): Márcia Maria da Silva (Noticiante), INSTITUTO SHOPPING RECIFE DE RESPONSABILIDADE SOCIAL (Investigado), CAIXA ECONOMICA FEDERAL (AGENCIA SHOPPING CENTER RECIFE PE) (Investigado)          OBJETO: possível descumprimento dos protocolos de combate à Covid-19 pela Caixa Econômica Federal</p>
6	<p>IC Nº 023-2016.          AUTO 2016-2251288.DOC 6597494          ORIGEM: Promotoria de Justiça de São João          OBJETO: POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROJETO DE LOTEAMENTO CONDOMÍNIO MORADA NOBRE</p>
7	<p>IC 018-2018.          AUTO 2018-236630. DOC.9793843          ORIGEM: Promotoria de Justiça de Panelas.          INTERESSADO(S): A Sociedade          OBJETO: apurar a ausência de informações oficiais do COMAGSUL – Consórcio dos Municípios do Agreste e da Mata Sul do estado de Pernambuco no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Panelas/PE.</p>
8	<p>IC 022-2018.          AUTO 2018-40913. DOC.9433935          ORIGEM: 11ª PJDC DA CAPITAL          INTERESSADO(S): CREMEPE          OBJETO: apurar a insuficiência de recursos humanos, insegurança e falta de medicamentos na emergência pediátrica do Hospital Barão de Lucena - HBL.</p>
9	<p>IC 07-2016.          AUTO 2014-1439059. DOC.7577517          ORIGEM: PJ DE CHÃ GRANDE          INTERESSADO(S): A Sociedade          OBJETO: apurar viabilização do acesso e permanência de pessoas com deficiência às escolas públicas, no Município de Chã Grande.</p>
10	<p>IC 011-2016.          AUTO. 2016-2487530.DOC.7510424          ORIGEM: 4ª PJDC DE CARUARU          INTERESSADO(S): A Sociedade          OBJETO: apurar a realização de procedimentos cirúrgicos na Maternidade Jesus Nazareno em Caruaru.</p>
11	<p>IC 04-2015.          AUTO 2012-881139. DOC.5548572          ORIGEM: 2ª PJ CÍVEL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO          INTERESSADO(S): A Sociedade          OBJETO: apurar débito decorrente do Processo TCE-PE 0102309-3, ano 2000, referente a auditoria especial na Câmara Municipal de Vitória-PE.</p>
12	IC 004/2017.

	AUTO 2016-2454445.DOC.8300074 ORIGEM: 4ª PJDC DE CARUARU INTERESSADO(S): A Sociedade OBJETO: apurar a inconformidades na Farmácia do Município de Caruaru, especialmente a falta de medicamentos.
<b>13</b>	IC Nº 001.2019 AUTO nº 2019.13888 DOC. 11006370 ORIGEM: PJ DE SAIRÉ INTERESSADO(S): ANÔNIMO OBJETO: INVESTIGAR ATRASO NO PAGAMENTO DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA DE SAIRÉ
<b>14</b>	IC Nº 020.2016 AUTO nº 2013.1139548 DOC. 7278872 ORIGEM: PJ DE GOIANA INTERESSADO(S): SÓSTENES CHARLES CORREIA OBJETO: INVESTIGAR POSSÍVEL RISCO À SEGURANÇA DA POPULAÇÃO GOIANENSE DEVIDO INSTALAÇÃO DE POSTES DE ALTA TENSÃO PRÓXIMOS A RESIDÊNCIAS E ESCOLAS PÚBLICAS
<b>15</b>	IC Nº 24.2017 AUTO nº 2016.2218341 DOC. 8799292 ORIGEM: 3ª PJDC DE PETROLINA INTERESSADO(S): ANÔNIMO OBJETO: APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA
<b>16</b>	IC Nº 16.2015 AUTO. 2015.1942121 DOC. 5675707 ORIGEM: 20ª PJDC OBJETO: POSSÍVEL PRECARIIDADE DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO PRÉDIO DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA PROFESSOR ARMANDO SAMICO
<b>17</b>	IC Nº 14.17 AUTO nº 2017.2637510 DOC. 8507268 ORIGEM: 4ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES INTERESSADO(S): OBJETO: APURAR IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR – REGISTRO DE PREÇOS 15/2012, PROCESSO TC Nº 1403778-6, EXERCÍCIO 2013
<b>18</b>	IC Nº 13.2015 AUTO nº 2014.1788461 DOC. 5716501 ORIGEM: 2ª PJDC DE PETROLINA INTERESSADO(S): ANÔNIMO OBJETO: APURAR IRREGULARIDADES NA PERCEPÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ESTABILIDADE FINANCEIRA POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
<b>19</b>	IC Nº 01.2019 AUTO Nº 2016.2452139 DOC. 10635931

	<p>ORIGEM: PJ DE CUSTÓDIA          NOTICIANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL          OBJETO: INVESTIGAR A REGULARIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA</p>
<b>20</b>	<p>DESPACHO IC Nº 36.2015          AUTO 2010.8290          DOC 2428247          ORIGEM: 2ª PJ GARANHUNS          INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Garanhuns          OBJETO: apurar irregularidades na prestação de contas – ano 2004</p>
<b>21</b>	<p>IC Nº 030.2016          AUTO 2015.1994309          DOC 6898219          ORIGEM: 1ª PJ GARANHUNS          INTERESSADOS: Josefa Silva da Costa e José Maria de Souza; Prefeitura Municipal de Garanhuns          OBJETO: apurar irregularidade em obra – risco de deslizamento</p>
<b>22</b>	<p>IC Nº 15215-30          AUTO 2016.2037882          DOC 6540675          ORIGEM: 30ª PJDC CAPITAL          INTERESSADOS: Arlinda Félix Pereira; Distrito Sanitário V; CREAS Afogados          OBJETO: apurar possível situação de negligência enfrentada por pessoa idosa</p>
<b>23</b>	<p>IC Nº 11.2016          AUTO 2015.2034004          DOC 6889900          ORIGEM: 2ª PJ CARPINA          INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Carpina; Câmara Municipal de Carpina; Câmara Municipal de Lagoa do Carro          OBJETO: monitoramento dos sites da Prefeitura e da Câmara Municipal de Carpina quanto ao cumprimento da lei nº 1252/11 (lei de acesso à informação)</p>
<b>24</b>	<p>IC Nº 35.2011          AUTO 2012.653652          DOC 1300459          ORIGEM: 20ª PJDC CAPITAL          INTERESSADOS: Ana Maria Rodrigues da Silva; Norma Suely de Barros Silva          OBJETO: apurar construção irregular na Rua Expedicionário João Maria, nº 31, bairro Dois Unidos, causando riscos aos imóveis vizinhos e lançamento irregular de esgoto na via pública</p>
<b>25</b>	<p>IC Nº 021.2013          AUTO 2013.1073278          DOC 3200606          ORIGEM: 2ª PJ IPOJUCA          INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Ipojuca; Mauro José Guerra; José Manoel dos Santos Filho; José Guilherme da Silva Filho; Adelmo Alves dos Santos          OBJETO: apurar acumulação indevida de cargos públicos</p>
<b>26</b>	<p>IC Nº 16127-30          AUTO 2016.2377826          DOC 7789850          ORIGEM: 30ª PJDC CAPITAL</p>

INTERESSADOS: Deyse Augusta Gouveia; Laudécio e Laudicéia OBJETO: apurar situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoa idosa
---

**Edital 01/2021 - Remoção para 2ª Instância****Critério: Merecimento****Cargo: 17º Procurador de Justiça em Matéria Criminal**

<b>Nº</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>Tempo Cargo (dias)</b>	<b>Tempo Entrância (dias)</b>	<b>Tempo MPPE (dias)</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Municipal</b>	<b>DATA NASCIMENTO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1	CARLOS ALBERTO PEREIRA VITORIO	610	610	11211	1937	497	0	28/12/1955	Habilitado (a)
2	RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELOS COELHO	364	364	10644	1527	184	0	27/06/1964	Habilitado (a)

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM GARANHUNS****Onde se Lê:**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DO PLANTÃO</b>	<b>SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>
05.06.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Francisco Leonardo Alves de Góis e Sá Ana Lúcia Saturnino Brandão Santos

**Leia- se:**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DO PLANTÃO</b>	<b>SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>
05.06.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	José Alberto Basílio Monteiro Ana Lúcia Saturnino Brandão Santos

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA****Onde se Lê:**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DO PLANTÃO</b>	<b>SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>
23.06.21	quarta	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Juliana Marinho Tabosa Danielle de Castro Farias

**Leia- se:**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DO PLANTÃO</b>	<b>SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>
23.06.21	quarta	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Ana Daniela Macedo R. de A. Lima Danielle de Castro Farias

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA CAPITAL****Onde se Lê:**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DO PLANTÃO</b>	<b>SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>
26.06.21	Sábado	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Leandra Gomes Barbosa Marcelo Davilla Angelim Paiva
27.06.21	Domingo	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Robson de Albuquerque Vieira Nathália Pugliesi de Paiva

**Leia- se:**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DO PLANTÃO</b>	<b>SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>
26.06.21	Sábado	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Robson de Albuquerque Vieira Marcelo Davilla Angelim Paiva
27.06.21	Domingo	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Leandra Gomes Barbosa Nathália Pugliesi de Paiva

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM SALGUEIRO****Onde se Lê:**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DO PLANTÃO</b>	<b>SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>
04.06.21	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Mariana de Brito Oliveira Talita Alves Pereira Leandro

**Leia-se:**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DO PLANTÃO</b>	<b>SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>
04.06.21	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Talita Alves Pereira Leandro

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM OLINDA****Onde se Lê:**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DO PLANTÃO</b>	<b>SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>
04.06.21	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Lenilda Ferreira Campos André Luiz Gomes

**Leia-se:**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DO PLANTÃO</b>	<b>SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>
04.06.21	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Adauto Alex dos Santos André Luiz Gomes